

----- MANDATO 2017-2021 -----

----- ATA DA 90^a. REUNIÃO ORDINÁRIA
----- DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES,
----- REALIZADA EM 2021-06-16, NO PALÁCIO
----- DOS MARQUESES DA PRAIA E DE
----- MONFORTE, NA MEALHADA EM LOURES -----

--- O Sr. Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião eram catorze horas e quarenta e cinco minutos, com a presença inicial do Sr. Vice-Presidente, das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores: -----

--- ANTÓNIO MANUEL LOPES MARCELINO -----
--- IVONE DE FÁTIMA DA CUNHA GONÇALVES-----
--- JOÃO MANUEL FERREIRA CALADO -----
--- MARIA RITA COLAÇO LEÃO -----
--- NUNO MIGUEL RIBEIRO VASCONCELOS BOTELHO -----
--- NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS-----
--- SÓNIA ALEXANDRA DA SILVA PAIXÃO DOS SANTOS BERNARDO LOPES -----

PONTO UM - Dada a circunstância dos Vereadores, Srs. Gonçalo Filipe Vintém Caroço e Tiago Farinha Matias se encontrarem impossibilitados de comparecer à reunião, estiveram presentes, em sua substituição, os senhores Casimiro António da Piedade Menezes e Paulo Rui Luís Amado, tendo a Câmara deliberado justificar as faltas dos senhores Vereadores à presente reunião.-----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2) -----

--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e vinte e um, junho, catorze, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte, no montante de oito milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, noventa e dois euro e oitenta e sete céntimos.-----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída, constavam os assuntos seguintes:

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

PONTO 1. ATA DA 87^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LOURES, REALIZADA EM 2021.05.05

PONTO 2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 268/2021 - SUBSCRITA PELO
SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A 4^a
ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO
2021 E OPÇÕES DO PLANO 2021-2025

PONTO 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 269/2021 - SUBSCRITA PELO
SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ADENDA AO
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO
(LOURES CICLÁVEL - REQUALIFICAÇÃO DA FRENTE
RIBEIRINHA)

PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 270/2021 - SUBSCRITA PELO
SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ADENDA AO
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO
(REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES)

PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 271/2021 - SUBSCRITA PELO
SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 04/06/2021, REFERENTE AOS
ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES E PRORROGAÇÃO
DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, NO
ÂMBITO DA EMPREITADA DENOMINADA UNIDADE DE SAÚDE
DO CATUJAL – UNHOS
(PROCº. Nº. 1712-A/DOM)

PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 272/2021 - SUBSCRITA PELO
SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR E SUBMETER À

-----APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL O CONTRATO
-----INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
-----DA CÂMARA MUNICIPAL (INVESTIMENTO), NA JUNTA DE
-----FREGUESIA DE LOURES VISANDO A REQUALIFICAÇÃO DO
-----POLIDESPORTIVO DE SÃO SEBASTIÃO DE GUERREIROS-----

PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 273/2021 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR E SUBMETER À
-----APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL O CONTRATO
-----INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
-----DA CÂMARA MUNICIPAL (INVESTIMENTO), NA JUNTA DE
-----FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÓNIO
-----DOS CAVALEIROS E FRIELAS VISANDO ARRANJOS
-----URBANÍSTICOS EM ARRUAMENTOS DA FREGUESIA -----

PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 248/2021 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR AS NORMAS
-----DE PARTICIPAÇÃO DO EVENTO "FEIRA DE RUA 2021" -----

PONTO 9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 249/2021 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR AS NORMAS
-----DE PARTICIPAÇÃO DO FESTIVAL DO CARACOL SALOIO 2021 -

PONTO 10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 274/2021 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - AS REGRAS
-----DE ENTENDIMENTO PARA A CONSTITUIÇÃO DE
-----AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES; - A
-----AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO
-----PROCEDIMENTO; - A DESIGNAÇÃO DO JÚRI E DO GESTOR DO
-----CONTRATO; - PARA AQUISIÇÃO CONTINUADA DE BENS DE
-----CONSUMO ALIMENTAR PARA OS REFEITÓRIOS DA CÂMARA
-----MUNICIPAL E DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE
-----ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E
-----ODIVELAS -----

PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 275/2021 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, ENTRE O
-----MUNICÍPIO DE LOURES E A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE
-----SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P., NO ÂMBITO DA
-----CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTO ANTÃO DO
-----TOJAL-----

PONTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 276/2021 - SUBSCRITA PELO
-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
-----SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS
-----DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS, CONSTANTE DA
-----PROPOSTA Nº 168/2021, DE 9 DE JUNHO, REFERENTE À
-----AQUISIÇÃO DE 2 VIATURAS PESADAS DE RECOLHA DE
-----RESÍDUOS URBANOS-----

PONTO 13. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 277/2021 - SUBSCRITA PELO
-----SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO
-----PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DA SALA POLIVALENTE DA
-----BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ SARAMAGO, À FREGUESIA DE
-----LOURES-----

PONTO 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 278/2021 - SUBSCRITA PELO
-----SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO
-----PAGAMENTO DE TAXA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO
-----HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FANHÕES-----

PONTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 279/2021 - SUBSCRITA PELO
-----SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A MINUTA DE
-----CONTRATO PROGRAMA A ESTABELECER ENTRE O MUNICÍPIO
-----DE LOURES E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO E
-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO-----

PONTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 280/2021 - SUBSCRITA PELO
-----SR. VEREADOR PAULO RUI AMADO, PARA APROVAR A
-----DECISÃO SOBRE AS RECLAMAÇÕES APRESENTADAS NO
-----ÂMBITO DA CONSULTA PÚBLICA NA SOLUÇÃO URBANÍSTICA
-----DO PROCESSO DE RECONVERSÃO DO BAIRRO PORTELA DA
-----AZÓIA, UGT-5 -----
----- (PROCESSO Nº. 64.282/LA/L/OR) -----

PONTO 17. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 281/2021 - SUBSCRITA PELO
-----SR. VEREADOR PAULO RUI AMADO, PARA APROVAR A
-----ISENÇÃO DO CUMPRIMENTO DE 3 LUGARES DE
-----ESTACIONAMENTO EXIGÍVEIS POR VIA DO RPDM-----
----- (PROC.º Nº. 68.978/URB_AU_E/2020 – VASCO MANUEL POMBAS
-----CATROLA FRANCO) -----

PONTO 18. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 282/2021 - SUBSCRITA PELO
-----SR. VEREADOR PAULO RUI AMADO, PARA APROVAR A
-----ISENÇÃO DO CUMPRIMENTO DE 2 LUGARES DE
-----ESTACIONAMENTO EXIGÍVEL POR VIA DO RPDM-----
----- (PROC.º Nº. 69.031/URB_L_E/2020 – ANA SOFIA CERQUEIRA
-----DIAS ANTÓNIO TORKY) -----

PONTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 283/2021 - SUBSCRITA PELO
-----SR. VEREADOR PAULO RUI AMADO, PARA APROVAR A
-----ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 15/2003, QUE
-----INCIDE SOBRE O LOTE 86, NO BAIRRO BELO HORIZONTE, EM
-----SÃO JOÃO DA TALHA-----
----- (PROCº. Nº. 69.133/URB_LA_L/2020 – PEDRO ALEXANDRE
-----ESPADA CORDEIRO) -----

PONTO 20. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 284/2021 - SUBSCRITA PELO
-----SR. VEREADOR PAULO RUI AMADO, PARA APROVAR A
-----ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA, RELATIVA

-----À PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE 4 UNIDADES DE
-----EXECUÇÃO PARA A ÁREA DE LOURES NASCENTE -----
-----(PROCº. Nº. 67.462/DPRU/2019) -----

PONTO 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 285/2021 - SUBSCRITA PELO
-----SR. VEREADOR PAULO RUI AMADO, PARA APROVAR: - O
-----RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA; -
-----SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, O
-----REGULAMENTO DAS HORTAS URBANAS COMUNITÁRIAS DE
-----LOURES-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

--- Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, iniciava o Período de Antes da Ordem do Dia, com dois tipos de informações. Uma primeira informação, tem a ver com as notícias que já todos, certamente, viram hoje, relativamente a uma ação da Polícia Judiciária, num serviço do nosso Município, designadamente, o Serviço de Fiscalização Municipal. ----- As ações decorreram logo de manhã - por isso não temos nenhuma informação por parte da Polícia Judiciária, aliás, nem tínhamos que ter - no Serviço da Polícia Municipal, tendo havido, depois, a necessidade de darmos apoio logístico, designadamente, na área da informática, para que os inspetores pudessem aceder a toda a informação que procuravam, relativamente a esta matéria. ----- Quero dizer, também, aliás, já o disse publicamente, que não fomos totalmente surpreendidos com esta ação. Muito pelo contrário, até porque o próprio Município tinha feito chegar, em tempo, um conjunto de elementos que nos pareciam passíveis de apuramento e de análise. Não sabemos se esses elementos é que estão na origem desta ação, não temos essa informação, nem temos que ter, mas, neste momento, o que temos que dizer, é que a Câmara está a dar todo o apoio às autoridades judiciárias e que esperamos que todo o apuramento dos factos se faça, para que o combate à corrupção, que é um aspeto essencial da nossa vida democrática e da credibilidade das Instituições

Públicas, seja, de facto, uma realidade, aqui, no Município, e em qualquer Instituição Pública ou privada. -----

Portanto, era esta a informação que queria deixar, que é a que tenho. Há, depois, um conjunto de outras questões que estão a ser avançadas pela comunicação social, que todos podem ter acesso, mas eu não tenho nenhuma confirmação oficial sobre elas. -----

Depois, a outra informação, quanto à situação da Covid 19, dizer que hoje de manhã, pelo último relatório, atingimos o valor de cento e quarenta casos por cem mil habitantes. Portanto, hoje, ultrapassámos o nível dos cento e vinte casos por cem mil habitantes. É uma realidade que já esperávamos porque toda a tendência na Área Metropolitana e à volta da cidade de Lisboa, vai no mesmo sentido. Até estávamos um pouco mais atrás, e ainda estamos, em relação a esta matéria, mas não prevejo que os valores começem a baixar. Pelo contrário. Penso que haverá alguma progressão. Portanto, temos que nos preparar para isso e é o que estamos a fazer. -----

Na última semana, tivemos cento e trinta e cinco novos casos detetados. Noventa e nove, tinham sido os da semana anterior, portanto, houve aqui uma subida e na terça-feira, segundo informação da Direção Geral de Saúde, tivemos dezasseis turmas isoladas no concelho, correspondente a dezoito casos. -----

Da nossa parte, temos informação que, na semana passada, houve um caso num lar, uma funcionária que não estava vacinada, e esta semana tivemos outro caso num lar, que ainda está a ser averiguado. Mas, apesar de tudo, um impacto muito reduzido nos lares, e, provavelmente, de pessoas ainda não vacinadas ou com qualquer atraso na vacinação, ou porque são funcionários contratados recentemente. -----

Dizer, também, que está a ser feita uma nova ronda de vacinações nos lares e Instituições Sociais com pessoas a seu cargo. Têm sido feitas periodicamente, uma vez que estão sempre a entrar pessoas novas, quer utentes, quer profissionais. Portanto, todas as semanas, com o nosso apoio, as autoridades de saúde irão vacinar aqueles que ainda não foram vacinados. -----

Quanto à vacinação no nosso Concelho, ainda não temos dados esta semana, mas, na semana passada, já tínhamos trinta e cinco por cento de população com, pelo menos, uma dose, e metade desses, com a vacinação completa. -----

A vacinação tem avançado com algum ritmo. Há alguma dificuldade com os enfermeiros extra contratados pela ARS - Administração Regional de Saúde, não

com os do Município, esses têm estado sempre e vamos continuar a acompanhar esta situação. Estamos a procurar outras soluções com o ACES – Agrupamento de Centros de Saúde e com a ARS - Administração Regional de Saúde, de maneira a poder dar uma maior fiabilidade à presença de enfermeiros nos locais de vacinação. -----

Dizer, igualmente, que, na próxima semana, vamos testar os nossos trabalhadores, designadamente, um conjunto de equipas prioritárias, que, pela natureza das suas funções ou do seu local de trabalho, devem ter prioridade. Portanto, todas essas equipas vão ser testadas na sua totalidade e a partir da semana seguinte, ou seja, a partir do dia vinte e cinco, vamos retomar a testagem rotativa e periódica de todos os trabalhadores, em função, ou do seu regresso de teletrabalho, ou da sua permanência da Câmara. Portanto, vamos retomar aquilo que tínhamos há algum tempo atrás, que depois foi suspenso porque os caos não justificavam essa testagem tão intensiva. -----

É esta a informação que tenho para dar aos senhores Vereadores, relativamente à Covid 19. -----

A VEREADORA, SR^a SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, a minha questão prende-se com o facto de termos constatado a divulgação da iniciativa “passeio sénior”, creio que a quadragésima edição desta iniciativa, cujas inscrições estão abertas. E a pergunta que gostaríamos de formular ao senhor Presidente, é se nos podia apresentar o modelo em que se vai desenvolver esta atividade, em função, naturalmente, do quadro pandémico que vivemos. -----

O VEREADOR, SR. ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Presidente, relativamente ao contexto pandémico que estamos a vivenciar e à sua evolução, que apresentou aqui um conjunto de indícios, levam-nos a todos, não só à Câmara Municipal, mas, também, aos agentes sociais económicos, culturais e educativos, a tomar alguns cuidados e parece que a situação, além de merecer essa preocupação de todos nós, deve merecer, também, por parte das autoridades de saúde local, as devidas medidas. -----

Senhor Presidente, outra questão, prende-se com um conjunto de informações que temos vindo a solicitar ao longo do tempo, algumas delas, já com alguns meses, relativamente às quais ainda não obtivemos qualquer resposta. Portanto, estando nós, praticamente, no final do mandato, gostaríamos de reiterar os

pedidos que temos feito anteriormente, nomeadamente, um que é da responsabilidade do senhor Vice-Presidente, que é a disponibilização dos documentos pré-contratuais, designadamente, o caderno de encargos, respeitante à empreitada de colocação de “iluminação led” nos pavilhões desportivos. Pensamos que é um processo simples, sendo uma questão de nos enviarem o “PDF” que, certamente, existe na Câmara. -----
Além disso, há todo um conjunto de questões que faremos chegar ao senhor Presidente, no sentido de vermos, a breve trecho, estas questões respondidas, para podermos fazer, efetivamente, o nosso papel de acompanhamento da ação municipal.-----

O VEREADOR, SR. JOÃO CALADO: Senhor Presidente, o Partido Social Democrata gostava de colocar uma questão relacionada com a rede de distribuição de energia elétrica do Município, que foi concessionada no início dos anos oitenta. Uma concessão que estará a terminar, não sabemos, exatamente, quando. -----

Mas a questão que gostaria de colocar, é qual é a posição do Município relativamente a esta matéria. Ou seja, se o Município se está a preparar para tomar conta da rede de distribuição de energia elétrica do concelho, à semelhança daquilo que se vem passando no norte da Europa, em que os resultados que têm sido publicados, indicam que nos países em que esta comercialização foi assumida por entidades municipais ou intermunicipais, têm conduzido a reduções nas faturas, de vinte a trinta por cento, apontando para quarenta por cento, no caso em que são dinamizadas comunidades de energia renovável a fornecer à rede. -----

Portanto, é com alguma surpresa, que vemos o Presidente da Associação Nacional de Municípios, a defender um concurso nacional, concurso esse, que significa manter o monopólio que existe atualmente e que, obviamente, quem paga, somos todos nós, que temos uma das energias mais caras da Europa. Não conseguimos combater a pobreza energética a que tantas vezes nos referimos quando está frio, e esta seria, de facto, uma Delegação de Competências que os Municípios deviam assumir, porque muitas vezes se diz que não queremos assumir uma Delegação de Competências porque não vem acompanhada de um pacote financeiro, mas esta, de facto, era uma competência

que, a ser assumida, vinha acompanhada do pacote financeiro, independentemente do Estado Central.

Portanto, o que gostaríamos de perceber, é qual é a posição que o Município tem tomado, relativamente a esta matéria. Se acompanha o Presidente da Associação Nacional de Municípios, no sentido de manter o monopólio no país, ou se, pelo contrário, pretende assumir esta competência e gerir a rede de distribuição de energia elétrica municipal, porque ela é do Município, proporcionando aos municípios de Loures e às empresas sediadas em Loures, condições mais favoráveis, no que diz respeito aos preços da energia elétrica que são praticados.

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Relativamente às questões colocadas pelo senhor Vereador António Marcelino, nomeadamente, da colocação de “iluminação led” nos pavilhões desportivos, dizer que estamos a ultimar a recolha de informação sobre essa matéria. Não está esquecido e vamos continuar a fazer um esforço para que outras questões que foram colocadas, sejam respondidas.

Quanto à questão da senhora Vereadora Sónia Paixão sobre o “passeio sénior”, dizer que, neste momento, apenas estão abertas as inscrições. E nós entendemos abri-las, mesmo sabendo que não é adequado, neste momento, garantir que a iniciativa se irá realizar. Não sabemos se vai haver essa iniciativa. No entanto, decidimos abrir as inscrições no período em que elas, normalmente, ocorrem, e estamos a trabalhar num modelo que, oportunamente, apresentaremos, se a iniciativa avançar, que terá que ser, obviamente, diferente, daquele que, atualmente, existe, tendo em conta as questões da pandemia. Por isso, vamos ter que adaptar a eventual iniciativa às circunstâncias que, na altura, existirem.

Portanto, o que se passa atualmente, é que estamos a trabalhar nesse modelo, e que vão abrir as inscrições, porque, sem inscrições, não há, sequer, a perspetiva, de sabermos quantas pessoas vão querer participar e qual é a dimensão que pode ter uma iniciativa destas, que, eventualmente, terá que ser modelada, em função da situação pandémica.

Senhor Vereador João Calado, ouvi com muita atenção as suas palavras. São palavras que, aparentemente, têm todo o cabimento, mas que são um pouco difíceis de aplicar, na realidade que temos hoje no país, porque os Municípios,

para assumirem essa capacidade, sobretudo o Município da nossa direção, terão que ter uma estrutura que hoje ninguém tem. -----

Quanto à questão do concurso nacional, julgo que teremos que encontrar uma solução que seja benéfica para o interesse público. Temos estado a trabalhar no âmbito da Área Metropolitana, é esse o contexto em que estamos alinhados, para que a Área Metropolitana tenha uma posição comum, em relação a essa matéria. -----

É preciso, também, ter em conta, que a atomização dos concursos, levará a que algumas zonas do território, incluindo o da Área Metropolitana, não tenham candidatos, fazendo com que a coesão territorial fique posta em causa. Por isso, é preciso ter-se bastante cuidado, para fazer aquilo que é a intenção do senhor Vereador, que é defender, o melhor possível, o interesse público, para que, o mesmo, não fique capturado por um qualquer interesse privado. Contudo, também temos que ter em conta a realidade que existe atualmente e não darmos um passo que depois se possa traduzir em danos colaterais de enorme dimensão, ou para certas zonas do território, ou para a capacidade operacional de uma infraestrutura tão sensível e tão importante, como é a infraestrutura elétrica.-----

Registo as suas palavras, mas vamos ver o desenvolvimento da situação, até porque “*as coisas*” têm estado em “*standby*” nestes últimos meses. Portanto, aguardaremos os próximos desenvolvimentos. O nosso envolvimento e alinhamento, é com a Área Metropolitana de Lisboa, e é aí que todos os Municípios estão a trabalhar, em conjunto, esta questão. -----

O VEREADOR, SR. JOÃO CALADO: Senhor Presidente, agradeço a sua explicação, mas permita-me que o alerte, que a solução da Área Metropolitana de Lisboa, é uma solução que não cumpre a legislação comunitária, nomeadamente, quando ela impede que o comercializador municipal ou intermunicipal de energia, não pode ter mais de cem mil pontos de entrega. ----

Quer isto dizer, que o Concelho de Loures, seria um concelho típico, que se enquadraria, e só para o Concelho de Loures, precisaríamos de um único comercializador de energia elétrica. -----

As concessões estão a terminar. Aliás, já terminaram em dois concelhos. Lisboa e, salvo erro, São João da Madeira. E aquilo que está a acontecer no país, é uma situação de lesa-pátria, porque estamos a deixar caducar as concessões.

Não há concurso lançado e não há a perspetiva de que os Municípios assumam esta responsabilidade, em benefício dos seus munícipes. E aquilo que vai acontecer, é que o monopólio se vai manter. E vamos lá a ver se isso não vai acontecer sem concurso público. -----

Portanto, esta é uma questão que nos parece preocupante, porque, no norte da Europa, aquilo a que nós assistimos e os estudos que têm sido divulgados, apontam para comercializadores de energia elétrica, que variam entre os vinte mil e os trinta mil pontos de entrega. Esses mesmos estudos, referem reduções nas faturas dos consumidores, na ordem dos vinte a trinta por cento, em algumas situações em que foram dinamizadas comunidades de energia renovável, a produzir para entregar à rede, reduções na ordem dos quarenta por cento. ----- E aquilo que, aparentemente, vai acontecer em Portugal, é que vamos manter o monopólio que existe hoje e vamo-nos continuar a queixar que a energia é muita cara em Portugal. Isto por inação do poder político.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador João Calado, permita-me que lhe diga que esta concessão não tem a ver com a comercialização de energia elétrica. Tem a ver com a gestão da rede em baixa. E é aí que se levantam algumas complexidades.-----

A nossa concessão da rede em baixa, termina, salvo erro, em dois mil e vinte e três. Entretanto, o Governo produziu legislação para uniformizar o momento em que se farão, um, ou vários, novos concursos, tendo em conta que, como muito bem disse, Lisboa e São João da Madeira, eram os primeiros a terminar a concessão, mas outros Municípios serão mais para o final da década. -----

Portanto, há aqui, também, um papel essencial do Governo, que é quem vai legislar sobre as condições em que ocorrerão estes concursos, porque a decisão de cada Município, terá que se enquadrar na legislação nacional. E é isso que está em discussão. Se deve ser um concurso único ou se serão vários, de forma a assegurar a coesão territorial e, também, a defesa do interesse público, numa matéria tão sensível. -----

Da nossa parte, manifestámos alguma insatisfação em relação à situação atual, porque já lá vai o tempo, em que as rendas da concessão, chegavam, pelo menos, para pagar a iluminação pública. Agora, nem para isso chegam. O que é, manifestamente, um absurdo. Devo dizer, também, que não podemos atribuir à concessão da gestão da rede elétrica em baixa, a totalidade da

responsabilidade do alto preço da energia. Há um conjunto de outros fatores que interferem e que nada têm a ver com a gestão da rede elétrica em baixa. Tem a ver com outras questões, essas sim, completamente fora da alçada dos Municípios e do seu trabalho.

Mas agradeço que tenha colocado a questão, uma vez que ela é muito relevante e, por isso, é do interesse de todos que a acompanhemos de perto e logo que haja mais informações, designadamente, dos desenvolvimentos ao nível da Área Metropolitana, trarei aqui essa informação.

Senhores Vereadores, há pouco não referi que temos um ponto para admitir em Ordem do Dia, que é uma Adenda a um contrato, solicitada pelo Tribunal de Contas, mas o senhor Vice-Presidente dará mais alguma informação sobre o mesmo.

O SR. VICE-PRESIDENTE: Senhores Vereadores, de facto, solicita-se a inclusão na Ordem de Trabalhos e a aprovação, de uma Adenda ao Contrato de Empreitada da Construção do Reservatório dos Pedernais. Trata-se de uma obra constante do empréstimo contraído pelos SIMAR, ou seja, uma obra prioritária e aquilo que se pedia aos senhores Vereadores, era que pudéssemos deliberá-la nesta Reunião de Câmara.

Ela devia de ter acompanhado uma outra que temos em apreciação, relativa às viaturas municipais - foram ambas aprovadas na mesma Reunião do Conselho de Administração -, mas, por qualquer motivo, não aconteceu dessa forma. No entanto, creio que a questão que aqui se coloca é pacífica. Foi o Tribunal de Contas que levantou algumas questões, a propósito da inexistência de um documento que pudesse estabelecer legalmente a assunção do compromisso plurianual em relação ao investimento. De facto, esse documento não acompanhou a primeira deliberação que aqui tomámos, por isso, a Adenda é, exatamente, nesse sentido. É a assunção do compromisso plurianual que terá que ser deliberado, em primeiro lugar, pela Câmara e, depois, em sede de Assembleia Municipal. É essa a razão que pedia alguma compreensão, dada a urgência que a obra tem. Temos dois anos para a fazer, é no concelho vizinho, mas é obra dos SIMAR.

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, quanto à Proposta de admissão de um novo ponto, gostaria de obter alguns esclarecimentos. Há

aqui situações que são para Odivelas, outras para nós. Portanto, apesar das explicações dadas pelo senhor Vice-Presidente, não estamos em condições de votar esta Proposta, sem perceber, exatamente, o que é que estamos a votar, até porque o documento tem cento e dezassete páginas.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, naturalmente, que tem todo o direito de não estar de acordo. Mas permita-me que lhe faça a seguinte proposta: incluímos a Proposta no final da Ordem do Dia, e se até lá os senhores Vereadores continuarem a considerar que não têm condições para averiguar o seu conteúdo, eu mantê-la-ei na Ordem do Dia, assumo já aqui esse compromisso, e não faríamos a votação. Se, entretanto, for possível fazerem essa análise rapidamente, então votá-la-íamos. Pode ser assim senhor Vereador Nuno Botelho? -----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Sim, senhor Presidente. Se for necessário, ficará em Ordem de Trabalhos.-----
Senhor Presidente, em relação aos números do Covid 19 que acabaram de sair, dizer que, de facto, estamos a atravessar a quarta vaga e que a situação está a ficar, outra vez, complicada, especialmente entre os jovens. Portanto, se calhar, era importante, pelo menos na minha opinião, que o Município, através da Polícia Municipal, fizesse um reforço da vigilância junto das escolas, porque os ajuntamentos são, essencialmente, à porta das escolas.-----

Portanto, senhor Presidente, os números são muito preocupantes, hoje já passamos os mil e trezentos casos e uma dezena de mortos, e, cada vez mais, os jovens estão a ser atacados. Portanto, senhor Presidente, solicitava que o senhor pudesse diligenciar junto da Polícia Municipal, se possível, uma vigilância mais próxima, principalmente, junto das escolas que têm ensino secundário, que é aquela que têm maior predominância de ajuntamentos fora das escolas.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, muito bem, fica registada a sua questão. -----

Em relação ao ponto a admitir, vamos incluí-lo no final da Ordem do Dia, com o compromisso de, depois, vermos se todas as bancadas estão em condições de o votar, e se não estiverem, manter-se-á o ponto na Ordem do Dia e agradeço a vossa disponibilidade.-----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi solicitada a admissão na presente Ordem do Dia da Reunião, da Proposta seguinte: -----

PONTO DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 286/2021 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 155/2021, DE 9 DE JUNHO, REFERENTE À ADENDA AO CONTRATO DE EMPREITADA DO RESERVATÓRIO DE PEDERNAIS-----

--- ADMITIDA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRÊS - ATA DA 87^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2021.05.05. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

OS VEREADORES, SRS. NUNO MIGUEL RIBEIRO VASCONCELOS BOTELHO, PAULO RUI LUÍS AMADO E CASIMIRO ANTÓNIO DA PIEDADE MENEZES E AS VEREADORAS, SRAS. MARIA RITA COLAÇO LEÃO E IVONE DE FÁTIMA DA CUNHA GONÇALVES, NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA -----

PONTO QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 268/2021 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A 4^a ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO 2021 E OPÇÕES DO PLANO 2021-2025-----

“Considerando que:

De acordo com a execução orçamental realizada e prevista, é necessário proceder a alguns reajustamentos nas Grandes Opções do Plano (GOP's) e Orçamento da Despesa, que se encontram compensadas entre si, nomeadamente: Reparação e Beneficiação de Equipamentos Escolares; Reparações Diversas em Equipamentos Desportivos; Intervenções Diversas em Arruamentos do Concelho; Reparações\Beneficiação de Edifícios Camarários; Remodelação de Parques; Manutenção e Reparação de Cemitérios; Serviços de Saúde (Testes COVID19) Operações Financeiras (encargos); Encargos de Cobrança.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do ponto 8.3.1 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, aprovar a, 4ª Alteração Permutativa ao Orçamento 2021 e Opções do Plano 2021-2025 (6ª Alteração dos Documentos Previsionais), (...)"

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:

O VEREADOR, SR. JOÃO CALADO: Senhor Presidente, uma das justificações que é dada para esta Alteração Orçamental Permutativa, são diversas intervenções em arruamentos. E aquilo que gostávamos de perceber, é quais são essas intervenções, que levam à necessidade desta Alteração e onde é que são localizadas.

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, esta Alteração tem um conjunto diverso de fundamentações. Trata-se de um parque de estacionamento na Quinta da Parreirinha e do início de trabalhos na Via T7. ---
Mas não são, apenas, os arruamentos, são, também, equipamentos escolares e outras questões. Não disponho, neste momento, de informação quanto ao reforço de arruamentos que está previsto para esta Alteração, por isso não lhe posso dar essa informação. Mas posso dizer que há, também, a compensação para reposição de verbas de Alterações anteriores, e isso também foi enquadrado aqui, bem como as alterações necessárias a pontos que vamos

deliberar a seguir, relativamente aos empréstimos, mas que só têm eficácia no ano de dois mil e vinte e três.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA.-----

PONTO CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 269/2021 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO (LOURES CICLÁVEL - REQUALIFICAÇÃO DA FRENTE RIBEIRINHA)-----

“Considerando que:-----

- A. Na 82.^a reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 24 de fevereiro do presente ano, foi aprovada a proposta de deliberação n.º 71/2021, a qual versava sobre as cláusulas contratuais constitutivas do “CONTRATO DE EMPRÉSTIMO”, de médio e longo prazo, até ao montante de 4.927.436,01€, para financiamento de investimentos municipais no âmbito do “Projeto Loures Ciclável”, ora já celebrado, entre o Município de Loures e a Caixa Geral de Depósitos, S.A. (vd. cópia do contrato assinado junta como doc. n.º 1).-----
- B. No âmbito da fase de verificação preliminar dos processos remetidos para fiscalização prévia do Tribunal de Contas, veio este Tribunal propor a ponderação da alteração do clausulado do Contrato supra identificado e do respetivo Plano Previsional por forma a que a primeira amortização ocorra até ao 24.^º mês e não no 30.^º mês, conforme estabelecido no contrato celebrado, alegando que o início da amortização não pode ser diferido para além de 24 meses nos termos do n.º 10 do artigo 51.^º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

C. Os esclarecimentos fornecidos pelo Município de Loures e a exposição do facto desta Autarquia Local ter em execução um contrato de empréstimo com o clausulado idêntico ao agora submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas e que, portanto, mereceu o visto daquele mesmo Tribunal, não vingaram junto do mesmo.

D. Foi solicitada, à entidade financiadora, a elaboração e aceitação da adenda ao Contrato aqui versado com o objetivo de inclusão da sugestão do Tribunal de Contas. Tendo a Caixa Geral de Depósitos, S.A. dado a sua anuência ao objeto da presente proposta de deliberação.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures, na sequência da deliberação, tomada na 82.^a reunião ordinária deste órgão executivo, realizada em 24 de fevereiro de 2021, que recaiu sobre a proposta de deliberação n.º 71/2021 que versava sobre as cláusulas contratuais constitutivas do “CONTRATO DE EMPRÉSTIMO”, de médio e longo prazo, até ao montante de 4.927.436,01€, para financiamento de investimentos municipais no âmbito do “Projeto Loures Ciclável”, ora já celebrado, entre o Município de Loures e a Caixa Geral de Depósitos, S.A., delibere aprovar as alterações àquele clausulado constantes na minuta da Adenda contratual (...)

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, esta Proposta e a seguinte, são Propostas que vêm à Câmara, pela necessidade de fazer uma pequena correção relativamente aos empréstimos que estão no Tribunal de Contas, indicada pelo próprio Tribunal, que é o momento em que vem a primeira prestação de amortização.

Tínhamos seis meses, depois do final do período para a execução do empréstimo, que são de dois anos. E o Tribunal entende que deve ser, exatamente, no final do período de execução do empréstimo.

Devo, também, dizer, que nós instruímos o processo, à semelhança do último, que tinha obtido o visto do Tribunal de Contas, facto que assinalámos junto do Tribunal de Contas, mas a resposta foi que mantinha a questão, daí estarem aqui estas duas Propostas para fazer essa correção, que é, simplesmente, no ano de

dois mil e vinte e três, incluir a primeira amortização dos empréstimos, que começaria só dois meses depois. -----

O VEREADOR, SR. JOÃO CALADO: Senhor Presidente, apenas um esclarecimento. Aprovámos aqui a adjudicação desta obra. E o que gostávamos de perceber, é se o que fizemos, foi, meramente, um ato administrativo e a obra ainda não foi adjudicada, ou se já foi adjudicada. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, os processos de concurso, em relação a obras financiadas por empréstimos, podem ter o seu avanço até determinado ponto do processo, antes do visto do Tribunal de Contas. E é isso que estamos a cumprir. Avançar com o processo o mais que pudermos, de acordo com a legislação em vigor, até termos o visto do Tribunal de Contas, altura em que se concretizará tudo o resto. -----
Portanto, a deliberação é plenamente legal, porque é possível avançar com este processo até este ponto, mesmo antes do visto. Não pode é, depois, numa fase em que já haja consequências financeiras. E, até agora, não houve nenhuma consequência financeira, uma vez que a consignação da obra, ainda não foi feita, porque está dependente do visto do Tribunal de Contas.-----
É um procedimento normal e que temos usado em diversas obras.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----

PONTO SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 270/2021 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO (REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES)-----

"Considerando que: -----

- A. Na 82.^a reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 24 de fevereiro do presente ano, foi aprovada a proposta de deliberação n.º 70/2021, a qual versava sobre as cláusulas contratuais constitutivas do "CONTRATO DE EMPRÉSTIMO", de médio e longo prazo, até ao montante de 6.500.000,00€, para financiamento de investimentos municipais no âmbito da Escola Básica do Infantado (requalificação geral do edifício e logradouro) e da Escola Básica n.º 5 de Camarate (obra), ora já celebrado, entre o Município de Loures e a Caixa Geral de Depósitos, S.A. (vd. cópia do contrato assinado junta como doc. n.º 1). -----
- B. No âmbito da fase de verificação preliminar dos processos remetidos para fiscalização prévia do Tribunal de Contas, veio este Tribunal propor a ponderação da alteração do clausulado do Contrato supra identificado e do respetivo Plano Previsional por forma a que a primeira amortização ocorra até ao 24.^º mês e não no 30.^º mês, conforme estabelecido no contrato celebrado, alegando que o início da amortização não pode ser diferido para além de 24 meses nos termos do n.º 10 do artigo 51.^º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----
- C. Os esclarecimentos fornecidos pelo Município de Loures e a exposição do facto desta Autarquia Local ter em execução um contrato de empréstimo com o clausulado idêntico ao agora submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas e que, portanto, mereceu o visto daquele mesmo Tribunal, não vingaram junto do mesmo. -----
- D. Foi solicitada, à entidade financiadora, a elaboração e aceitação da adenda ao Contrato aqui versado com o objetivo de inclusão da sugestão do Tribunal de Contas. Tendo a Caixa Geral de Depósitos, S.A. dado a sua anuência ao objeto da presente proposta de deliberação. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures, na sequência da deliberação, tomada na 82.^a reunião ordinária deste órgão executivo, realizada em 24 de fevereiro de 2021, que recaiu sobre a proposta de deliberação n.º 70/2021 que versava sobre as cláusulas contratuais constitutivas do "CONTRATO DE EMPRÉSTIMO", de médio e longo prazo, até ao montante de 6.500.000,00€, para financiamento de investimentos municipais no âmbito da Escola Básica do Infantado (requalificação geral do edifício e logradouro) e da Escola Básica n.º 5 de

Camarate (obra), ora já celebrado, entre o Município de Loures e a Caixa Geral de Depósitos, S.A., delibere aprovar as alterações àquele clausulado constantes na minuta da Adenda contratual (...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----

PONTO SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 271/2021 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 04/06/2021, REFERENTE AOS ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DENOMINADA UNIDADE DE SAÚDE DO CATUJAL – UNHOS -----
(PROC. 1712-A/DOM) -----

"Considerando que:-----

- A. *No âmbito da empreitada denominada Unidade de Saúde do Catujal – Unhos – processo 1712-A/DOM, foi apresentada listagem de esclarecimentos e erros e omissões por parte de alguns concorrentes; -----*
- B. *Em sequência da análise dos erros e omissões, entendeu o Júri, de acordo com o parecer dos projetistas, não existir qualquer incorreção relativamente às medições apresentadas a concurso, havendo, no entanto, lugar à correção de alguns dos artigos do mapa de quantidades, conforme proposto na Ata do Júri (...); -----*
- C. *Relativamente aos esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, entendeu, de igual modo, o Júri propor a correção do Critério C do ponto 18. do Programa de Concurso, bem como incluir o mapa de medições ora disponibilizado pelos projetistas;* -----

- D. Face às alterações em causa, o Júri propôs, ainda, uma prorrogação de prazo nos termos do disposto no nº 1 do artigo 64º do Código dos Contratos Públicos, de 15 dias;-----
- E. Os prazos de resposta aos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões no âmbito do Código dos Contratos Públicos são reduzidos, donde, no caso concreto, foi manifesta a incompatibilidade entre o prazo de resposta e o agendamento de reunião de Câmara para o efeito, motivo pelo qual, através do meu Despacho datado de 4 de junho de 2021, decidi acolher a proposta apresentada pelo Júri do Concurso em referência, no que concerne a esclarecimentos, erros e omissões e prorrogação do prazo de apresentação de propostas, perante a necessidade de ser proferida uma decisão urgente, de modo a evitar atrasos e constrangimentos no desenvolvimento do procedimento em curso. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a aprovação dos esclarecimentos e erros e omissões propostos pelo Júri, assim como a prorrogação de prazo por mais 15 dias para a apresentação de propostas, nos termos do meu Despacho datado de 4 de junho de 2021. -----

(...)"-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, trata-se de um despacho que proferi, tendo em conta algumas questões que foram colocadas pelos concorrentes, que foram esclarecidas, e que trago aqui para ratificação para o prosseguimento do processo. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 272/2021 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À

APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL O CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL (INVESTIMENTO), NA JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES, VISANDO A REQUALIFICAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE SÃO SEBASTIÃO DE GUERREIROS-----

“Considerando que:-----

- A. O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.-----
- B. Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências. -----
- C. A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos é aplicável o disposto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos. --
- D. A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo. -----
- E. Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;-----
- F. O Município de Loures tem uma prática de delegação de competências efetivada, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações e que a avaliação da execução da delegação de competências tem

demonstrado que as Juntas e as Uniões de Freguesia estão preparadas para continuar a exercer as competências, mantendo e melhorando a qualidade dos serviços prestados às populações; -----

G. No atual contexto, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas; ---

H. As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117º, n.º 2 e 131º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

I. Constituem atribuições do Município de Loures, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesias, a promoção e salvaguarda dos interesses da sua população, nos termos do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

J. A celebração de contratos administrativos adicionais para a concretização de obras ou investimentos em áreas ou equipamentos delegados se encontra prevista no n.º 5, da cláusula 18º, do Contrato Interadministrativo celebrado com as juntas e uniões de freguesia a 16 de abril de 2018; -----

K. O município de Loures aquando da elaboração das Grandes Opções do Plano 2021/2025 e do orçamento para 2021, decidiu prever uma verba de 1.000.000,00 €, a que acresce a remanescente de 2020, a delegar nas dez freguesias do concelho para a realização de investimentos em espaço público, da competência do município, sob proposta das freguesias; -----

L. A Junta de Freguesia de Loures, no âmbito deste processo, manifestou interesse na celebração do contrato Interadministrativo adicional, tendo apresentado a proposta de Requalificação do polidesportivo de São Sebastião de Guerreiros; -----

M. Após a apresentação da proposta foi realizado um trabalho de avaliação e estudo coordenado pelo Gabinete de Intervenção Local (GIL) e que envolveu várias Unidades Orgânicas do Município, tendo-se comprovado os requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I da lei n.º 75/2013; -----

N. A celebração dos contratos interadministrativos pressupõe prévia autorização quer das Assembleias de Freguesia, quer das Assembleias Municipais (alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea m) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da assembleia municipal o Contrato interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal – Investimento, na junta de freguesia de Loures, (...)" -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente, relativamente a esta matéria, dizer que nós aprovámos o Orçamento, em que havia, também, o compromisso de todas as Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesias apresentarem as propostas. Portanto, gostaria de saber, se já todas elas apresentaram as suas propostas para este novo ciclo de Delegação de Competências correspondente ao Orçamento de dois mil e vinte e um, quando chegaram e qual a previsão de tempo para a sua deliberação pelos serviços. -- Também solicitava que nos disponibilizasse aquelas que já chegaram.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, todas as Freguesias enviaram as suas propostas. Neste momento, temos quarenta e nove propostas e o nosso procedimento, é fazer a sua validação técnica, e, nalguns casos, caso necessário, pedir mais informações às Juntas de Freguesia. ----- Dizer que temos algumas propostas num estado mais avançado, outras estarão para breve e outras, as mais recentes, estão a ser analisadas. Mas vamos fazer chegar essa informação, relembrando, também, que no compromisso assumido entre mim e o Partido Socialista, havia, também, a exigência, que as Freguesias tivessem, em relação ao ano anterior, que é disso que se trata, uma concretização já significativa, para que não estejamos a financiar mais obras, quando as anteriores ainda não estão concretizadas. -----

Mas não é essa a situação geral. A situação geral, é de cumprimento e, portanto, o processo vai continuar em velocidade cruzeiro, se é que se pode chamar assim. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 273/2021 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, O CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL (INVESTIMENTO), NA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS E FRIELAS, VISANDO A EXECUÇÃO DE ARRANJOS URBANÍSTICOS EM ARRUAMENTOS DA FREGUESIA -----

“Considerando que:-----

- A. O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais. -----
- B. Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências. -----
- C. A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos é aplicável o disposto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos. --

- D. A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo. -----
- E. Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações; -----
- F. O Município de Loures tem uma prática de delegação de competências efetivada, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações e que a avaliação da execução de delegação de competências tem demonstrado que as Juntas e as Uniões de Freguesia estão preparadas para continuar a exercer as competências, mantendo e melhorando a qualidade dos serviços prestados às populações; -----
- G. No atual contexto, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas; ---
- H. As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117º, n.º 2 e 131º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----
- I. Constituem atribuições do Município de Loures, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesias, a promoção e salvaguarda dos interesses da sua população, nos termos do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- J. A celebração de contratos administrativos adicionais para a concretização de obras ou investimentos em áreas ou equipamentos delegados se encontra prevista no n.º 5, da cláusula 18º, do Contrato Interadministrativo celebrado com as juntas e uniões de freguesia a 16 de abril de 2018; -----
- K. O município de Loures aquando da elaboração das Grandes Opções do Plano 2021/2025 e do orçamento para 2021, decidiu prever uma verba de

1.000.000,00 €, a que acresce a remanescente de 2020, a delegar nas dez freguesias do concelho para a realização de investimentos em espaço público, da competência do município, sob proposta das freguesias;-----

L. A União de freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, no âmbito deste processo, manifestou interesse na celebração do contrato Interadministrativo adicional, tendo apresentado a proposta de arranjos urbanísticos em arruamentos da freguesia;-----

M. Após a apresentação da proposta foi realizado um trabalho de avaliação e estudo coordenado pelo Gabinete de Intervenção Local (GIL) e que envolveu várias Unidades Orgânicas do Município, tendo-se comprovado os requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I da lei n.º 75/2013;-----

N. A celebração dos contratos interadministrativos pressupõe prévia autorização quer das Assembleias de Freguesia, quer das Assembleias Municipais (alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea m) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da assembleia municipal o Contrato interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal – Investimento, na união de freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 248/2021 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR AS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO EVENTO “FEIRA DE RUA 2021” -----

“Considerando que: -----

A. Desde 2015 a Feira de Rua integra as comemorações do aniversário do Município de Loures e se afirma como um evento de dinamização do centro

de Loures, privilegiando a promoção do artesanato, da tradição e do comércio local; -----

B. A Rua da República é o local que melhor enquadramento apresenta para a realização deste evento, por se tratar da principal via de circulação de transeuntes, durante as Comemorações do Aniversário do Concelho; -----

C. A Feira de Rua, pela continuidade das suas edições, tem vindo a adquirir novas dinâmicas, sendo fundamental a variedade e tipo de produtos oferecidos, assim como o envolvimento do comércio local; -----

D. Cada vez mais a Feira de Rua se vai tornando num dos elementos mais atrativos para quem visita as Festas de Loures; -----

E. A Feira de Rua apenas se realizará estando garantidas todas as condições de segurança e de saúde pública, bem como o cumprimento da legislação em vigor à data do evento. -----

Tenho a honra de propor: -----

Ao abrigo do disposto nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal de Loures delibere aprovar as normas de participação do evento “Feira de Rua 2021”. -----

--- Sobre as Propostas de Deliberação nº.s 248/2021 e 249/2021, foi proferida a seguinte intervenção: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, vou retirar da Ordem do Dia, as Propostas 248/2021 e 249/2021. Em relação à Proposta 249/2021, referente às Normas de Participação do Festival do Caracol Saloio, queria dizer aos senhores Vereadores, que depois da reflexão que fizemos, tanto com o Serviço de Turismo, como, também, com os restaurantes, concluiu-se que não seria viável efetuar esta iniciativa. Tomámos esta opção há uns dias e, agora, as circunstâncias têm vindo a confirmar essa decisão.-----

Dizer, também, que se fez um trabalho com as autoridades de saúde e com os restaurantes, no sentido de encontrar uma solução de ar livre, não em tenda, que permitisse fazer uma versão reduzida do Festival do Caracol Saloio, mas as limitações que, ainda assim, existiriam, cerca de vinte e cinco lugares por

restaurante, foram consideradas pouco atrativas e eu julgo que isso é compreensível.-----

Da nossa parte também havia algum receio, porque sendo uma iniciativa que atrai tanta gente e em que é difícil controlar a afluência, pudéssemos ter poucos lugares disponíveis e muita gente à espera. Portanto, concluímos todos, consensualmente, que não há condições para se fazer esta iniciativa este ano. Por isso, vamos reforçar a divulgação da Rota do Caracol Saloio, que é, no fundo, a divulgação daquilo que é feito em cada restaurante. Temos vinte e três restaurantes inscritos em todo o concelho, procurando valorizar este aspecto gastronómico da nossa cultura, num formato diferente, mas é o que é possível este ano, que, de resto, já foi o que aconteceu o ano passado. -----

--- A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO FOI RETIRADA DA ORDEM DO DIA. ---

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 249/2021 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR AS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO FESTIVAL DO CARACOL SALOIO 2021-----

“Considerando que:-----

- A. O MUNICÍPIO DE LOURES tem como objetivo promover, desenvolver e valorizar o turismo ao serviço do crescimento económico através da criação de projetos sustentáveis com capacidade de fomentar a atração turística; -----
- B. Os eventos turísticos permitem potenciar o conhecimento do concelho, estabelecendo áreas prioritárias de ação, entre as quais se inclui a gastronomia, que são fundamentais para a valorização económica da região;
- C. O Festival do Caracol Saloio é um evento com uma dimensão que lhe confere notoriedade a nível nacional e internacional, o que pode ser comprovado pela entrada para o World Guinness Book em 2009 com o “Maior Tacho de Caracóis do Mundo” e com a participação no programa Bizarre Foods do Travel Chanel em 2014;
- D. Que a próxima edição terá lugar entre os dias 01 e 11 de julho, junto ao Pavilhão Paz e Amizade, em Loures, sendo necessária a adaptação das normas de participação em face do estado de pandemia.

E. O Festival do Caracol Saloio apenas se realizará estando garantidas todas as condições de segurança e de saúde pública, bem como o cumprimento da legislação em vigor à data do evento. -----

Tenho a honra de propor que:-----

*Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar as normas de participação do Festival do Caracol Saloio 2021. -----
(...)”-----*

--- A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO FOI RETIRADA DA ORDEM DO DIA. ---

PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 274/2021 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - AS REGRAS DE ENTENDIMENTO PARA A CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES; - A AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A DESIGNAÇÃO DO JÚRI E DO GESTOR DO CONTRATO; - PARA AQUISIÇÃO CONTINUADA DE BENS DE CONSUMO ALIMENTAR PARA OS REFEITÓRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS-----

“Considerando que:-----

A. De forma a garantir a aquisição de bens alimentares para o refeitório do Município de Loures, torna-se imperativa a celebração de contratos para a aquisição continuada de bens de consumo alimentar, a fim de satisfazer tais necessidades e ainda as necessidades pontuais com eventos e iniciativas municipais. -----

B. A entidade Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) manifestou necessidade comum para o seu refeitório e vontade em integrar o procedimento segundo a modalidade jurídica de agrupamento de entidades adjudicantes. -----

C. O procedimento aquisitivo integrará os seguintes lotes, a saber: Produtos Hortícolas e Fruta (Lote 1), Carnes e Seus Produtos (Lote 2), Produtos de Padaria e Pastelaria (Lote 3), Produtos Congelados e Ultracongelados (Lote

4), Pescado Fresco (Lote 5), Produtos de Mercearia, Azeite, Bebidas e Laticínios (Lote 6), com vista à satisfação das necessidades diárias e também de necessidades pontuais (eventos e iniciativas municipais). -----

D. Os contratos em apreço terão um período de vigência de um ano, com início de produção de efeitos, os Lotes 1, 2, 3 e 6 a 01 de março de 2022 e os Lotes 4 e 5 a 01 de maio de 2022, sendo que os todos os Lotes terão um período de vigência inicial até 28 de fevereiro de 2023, e a partir daí todos os contratos de todos os lotes serão renováveis automaticamente, por sucessivos períodos de um ano, até um período máximo de vigência contratual correspondentes à soma do primeiro período de vigência com os dois anos de renovação automática, salvo denúncia nos termos previstos no Caderno de Encargos do procedimento. -----

E. Se afigura possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso público com vista à celebração de um único contrato por cada lote sujeito a adjudicação para o aludido fornecimento de bens alimentares ao Município de Loures e aos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), foi elaborado um documento sob o título “Regras de entendimento para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes”, subscrito pelo Sr. Dr. Bernardino Soares, Presidente da Câmara Municipal de Loures, enquanto representante do Município de Loures e pelo Sr. Dr. Hugo Martins, enquanto Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), para a constituição de um agrupamento das duas entidades adjudicantes, à luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, relevando dessas regras, entre outras, a designação do Município de Loures como representante de tal agrupamento para efeitos de condução do procedimento de formação dos contratos, documento esse que se anexa a esta proposta para efeitos de aprovação pela Câmara Municipal. -----

F. O documento referido no considerando imediatamente anterior, bem como as peças do procedimento propostas para aprovação, o Programa do Concurso, o Caderno de Encargos e a Minuta do Anúncio, previamente à publicitação do concurso público carecem de ser aprovados pelos órgãos competentes de

ambas as entidades adjudicantes, sendo que, quer o Programa do Concurso, quer o Caderno de Encargos, já refletem o teor desse documento. Por sua vez carece também de aprovação pela Câmara Municipal de Loures o documento anexo sob o título “Proposta de autorização para início e tipo de procedimento, aprovação do júri e designação do gestor do contrato”. -----

G. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelas entidades adjudicatárias com a execução dos contratos a celebrar, se mostra adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos, porquanto a soma dos preços base unitários anuais de cada um dos lotes, preços esses que incorporam a componente estimada de preço para o Município de Loures e dos SIMAR, se traduz num possível benefício económico global, para um período máximo de 3 anos de contrato, de €1.687 496,20 (um milhão e seiscentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e noventa e seis euros e vinte céntimos), decorrente da soma do montante de €1.489 996,20 (um milhão e quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e seis euros e vinte céntimos) abaixo identificado como o preço contratual estimado pelo Município de Loures, com o montante de € 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos euros) como o preço contratual estimado pelos SIMAR. ----

H. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço, é a Câmara Municipal, à luz do disposto, designadamente, na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (reinstado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), e nos artigos 36.º e 39.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, uma vez que se estima que, tendo em conta os preços praticados no âmbito dos contratos ainda vigentes com o mesmo objeto, os preços praticados no mercado para os novos bens considerados, as quantidades previstas para consumo anual e os naturais

ajustamentos de preços em virtude da sua oscilação, com a execução de todas as prestações relativas ao Município de Loures que constituem o objeto dos contratos, o preço contratual global anual a pagar pelo Município de Loures possa ser na ordem de €496.665,40 (quatrocentos e noventa e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos), resultante da soma do preço base unitário anual de €92.079,02 (noventa e dois mil e setenta e nove euros e dois cêntimos) para o Lote 1, de €92.329,76 (noventa e dois mil trezentos e vinte e nove euro e setenta e seis cêntimos) para o Lote 2, de €35.969,85 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos) para o Lote 3, de €137.573,31 (cento e trinta e sete mil quinhentos e setenta e três euros e trinta e um cêntimos) para o Lote 4, de €56.537,78 (cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e sete euros e setenta e oito cêntimos) para o Lote 5, de €82.175,68 (oitenta e dois mil cento e setenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos) para o Lote 6, montantes a que deverá acrescer o IVA à taxa legal em vigor.

- I. Foi verificado, nesta data, que a respetiva despesa está prevista ocorrer pela rubrica, rubrica 0303 020106 2018 A 81, conforme proposta de cabimento n.º 1223/2021, autorizada em 29/03/2021, só produzindo efeitos financeiros a partir do ano de 2022.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto designadamente, na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04) e nos artigos 16.º n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º e 39.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovar:

1. O documento que consta em anexo sob o título “Regras de entendimento para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes” subscrito pelos respetivos representantes do Município de Loures e dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) e que visa o estabelecimento de regras para constituição do agrupamento de entidades adjudicantes para o lançamento do procedimento aquisitivo aqui em apreço;
2. O documento junto sob o título “Proposta de autorização para início e tipo de procedimento, aprovação do júri e designação do gestor do contrato” e as peças

*do procedimento de formação do contrato, o Programa do Concurso, o Caderno de Encargos e a Minuta do Anúncio do Procedimento, que se anexam, procedimento esse que ocorrerá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, com vista à celebração de contratos para a aquisição continuada de bens de consumo alimentar, por lotes, tais como, Produtos Hortícolas e Fruta (Lote 1), Carnes e Seus Produtos (Lote 2), Produtos de Padaria e Pastelaria (Lote 3), Produtos Congelados e Ultracongelados (Lote 4), Pescado Fresco (Lote 5), Produtos de Mercearia, Azeite, Bebidas, Laticínios e Produtos Dietéticos (Lote 6), com vista à satisfação das necessidades diárias e também de necessidades pontuais (eventos e iniciativas municipais). -----
(...)”-----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:

O VEREADOR, SR. JOÃO CALADO: Senhor Presidente, gostávamos de obter alguns esclarecimentos, que se prendem com reduções do contrato, no que se refere aos SIMAR. É que fazendo uma comparação com o último contrato, de dois mil e dezotto, há aqui algumas reduções que são previsíveis para o novo contrato, que nos suscitam algumas dúvidas e que temos dificuldade em compreender.

A primeira, e essa é objetiva, é que há uma redução de treze, vírgula, dois por cento, relativamente ao valor que foi considerado em dois mil e dezotto. Mas o que, de facto, para nós, é menos comprehensível, é a eliminação do lote oito, que era dedicado a fruta com serviço de distribuição nos SIMAR, num valor que, em dois mil e dezotto, para os três anos, custou cento e cinquenta e cinco mil euros. Depois, associado a isto, também referente aos SIMAR, verificamos que no lote um, no que diz respeito a hortícolas e fruta, há uma redução de dezasseis por cento.

Depois, há uma redução de vinte e um, vírgula, cinco, em congelados e ultracongelados, e uma redução, também, em pescado fresco, de treze, vírgula três por cento.

Portanto, não conseguimos encontrar justificação para estas situações, parecendo-nos, inclusivamente, e é aquilo que ressalta, que, aparentemente,

estará aqui em causa, a alimentação destes funcionários, os quais, e já por diversas vezes foi dito aqui, prestam serviços críticos, árduos e com salários baixos.-----

Aquilo que se perspetiva aqui, pelo menos é a leitura básica que se faz disto, é uma degradação na alimentação dos funcionários desta empresa intermunicipal. Portanto, gostaríamos de perceber, exatamente, o que é que se está aqui a passar. Se esta leitura que estamos a fazer é a realidade, ou se há, de facto, aqui alguma questão de fundo, que justifique estas alterações. -----

O CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO E APROVISIONAMENTO, DR. VIRIATO AGUILAR: Relativamente às questões colocadas pelo senhor Vereador António Calado, dizer que, das reuniões havidas entre as duas entidades adjudicantes - a Câmara Municipal de Loures e os SIMAR -, achamos oportuno para este processo, não incluir os lotes que diziam respeito a uma única entidade adjudicante. Os processos em agrupamento, devem ser feitos para aquilo que é comum às duas entidades adjudicantes. -----

No último processo, tínhamos incluído este lote oito para os SIMAR, que visava o fornecimento de bens de fruta para os trabalhadores dos SIMAR, e tínhamos um outro lote, que era o lote sete, relativamente aos produtos dietéticos, que tinha uma especificidade e que eram para ser fornecidos só à Câmara Municipal de Loures. -----

Relativamente aos produtos dietéticos, que era um lote reduzido e que tinha um valor anual de pouco mais de mil euros, achamos oportuno questionar aos serviços, se fazíamos um processo à parte e um ajuste direto, ou se iríamos incluir estes produtos dietéticos noutro lote. E foi isso que aconteceu. Incluímos no lote seis, que diz respeito aos produtos de mercearia. -----

Houve esta decisão dos elementos que prepararam este processo, porque esta é a regra mais básica, em termos dos processos em agrupamento de entidades adjudicantes, e porque aquilo que deve de ir a concurso, é aquilo que é comum às duas entidades adjudicantes, até devido àquilo que tinha sucedido relativamente ao último processo, em que houve algumas adjudicações que não correram bem. Foi essa a razão pela qual retiramos este lote.-----

Este lote representava um valor significativo, em termos daquilo que foi a adjudicação dos SIMAR. Este último triénio em que recaiu a adjudicação, que ia de dois mil e dezanove a dois mil e vinte e um, a adjudicação era de trezentos e

cinquenta mil euros. Neste caso, estamos a falar de uma redução, só deste lote da fruta, de cento e cinquenta e cinco mil euros. Logo, há aqui uma redução significativa, relativamente àquilo que irá ser adjudicado para os SIMAR. ----- Relativamente aos bens e à redução de alguns lotes, o lote um e o quatro, que diz respeito ao pescado fresco, não lhe posso dar uma informação precisa. No entanto, posso dizer, que aquilo que é feito pelos serviços, é uma avaliação relativamente àquilo que são as quantidades, efetivamente, consumidas. ----- É óbvio que, relativamente às quantidades, tanto no que diz respeito à Câmara Municipal, como às dos SIMAR, estamos a falar em quantidades estimadas, muito próximas da realidade, mas que ao longo da vigência do contrato, podem vir a ser alteradas. E da análise que houve, em termos dos SIMAR, aquilo que se verificou, era que as quantidades que tinham sido previstas para estes dois lotes, não eram necessárias, para este processo que íamos lançar agora. ----- Como o senhor Vereador João Calado terá reparado, que tanto para a Câmara como para os SIMAR, para outros lotes, houve aumentos. Por isso, o que houve aqui, foi um ajustamento, face àquilo que tinham sido os consumos e aquilo que, efetivamente, se deveria de colocar em termos de estimativa.----- Só para dar um exemplo, se nós, relativamente ao pescado fresco, estamos a estimar quinhentos quilos, por exemplo, de robalo, podem ser consumidos setecentos ou oitocentos, desde que o contrato tenha valor. É apenas uma estimativa. Ou seja, as quantidades podem ser usadas, à medida das necessidades dos refeitórios, quer da Câmara, quer dos SIMAR. -----

O VEREADOR, SR. JOÃO CALADO: Senhor Presidente, agradeço as explicações do Dr. Viriato. E as minhas dúvidas, basicamente, ficaram esclarecidas. No entanto, é estranho que nestes lotes, e no que se refere aos SIMAR, porque em relação à Câmara acontece, exatamente, o contrário, da informação que nos tem chegado, a nossa percepção, é que não houve uma redução de trabalhadores. Antes pelo contrário, os trabalhadores têm aumentado. -----

E, portanto, parece-nos estranho, uma vez que há aqui reduções que são, de facto, muito significativas. É que, por exemplo, congelados e ultracongelados, baixa o valor vinte e um, vírgula, cinco por cento. Pescado fresco, treze, vírgula, três por cento. Hortícolas e fruta, dezasseis por cento. Isto parece-nos significativo. Em contrapartida, a pastelaria e padaria, aumenta doze, vírgula,

cinco por cento. Portanto, parece-nos que há aqui alguma desregulação, naquilo que seria uma alimentação saudável destes trabalhadores. -----

Era esta a nota que queria deixar ficar. Outra nota que queria deixar, é a de que também estranhamos, que na composição das refeições, quer dos trabalhadores do Município quer dos SIMAR, não sejam incluídos produtos biológicos do Concelho, uma vez que o Município até participa em alguns programas com este objetivo, envolvendo as escolas. Mas depois, ao nível dos refeitórios municipais, a mesma coisa não acontece. -----

O SR. VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, em complemento às explicações que foram dadas pelo Dr. Viriato, a propósito dos lotes dos SIMAR, dizer, basicamente, o seguinte: naturalmente, que as quantidades que foram estimadas pelos serviços, refletem aquilo que é a experiência dos últimos anos e do consumo que tem havido, relativamente a estes bens perecíveis, do ponto de vista alimentar, e que, naturalmente, não deixam de refletir, aquilo que foi, nomeadamente, o último ano, do ponto de vista do consumo. -----

Portanto, não se vai comprar a mesma quantidade que se comprava no período pré-pandemia, porque, como todos nós sabemos, houve uma redução significativa do número de pessoas que utilizam os refeitórios, tanto o da Câmara como o dos SIMAR. Além disso, naturalmente, que se os SIMAR têm “stock” de anteriores adjudicações ainda disponível, não vão, obviamente, comprar “stock” só para terem as mesmas quantidades que na anterior adjudicação. -----

É essa a razão fundamental. Porque, senhor Vereador João Calado, não caberia na cabeça de ninguém, que esta administração municipal, ou qualquer outra, estivesse a pensar reduzir na alimentação dos trabalhadores. Os nossos refeitórios, tanto o da Câmara, como o dos SIMAR, primam, exatamente, pela qualidade da alimentação. Tomara nós, que todas as Instituições Públicas e, em particular, algumas da Administração Central, tivessem uma qualidade, sequer, aproximada, daquilo que se faz, em termos de refeição, disponível para os nossos funcionários.-----

Ela é de qualidade e é confeccionada localmente e por funcionários da Câmara Municipal. Não se trata de nenhuma empresa de “catering”, que é aquilo que, em regra, acontece na maioria das Instituições do Estado, nas raras que ainda têm refeitórios. Aliás, há inúmeros elogios, em relação à qualidade da comida que aqui temos.-----

Não se reduz nas quantidades, nem, seguramente, na qualidade. Agora, o que temos que fazer, é uma gestão de “stock’s”, adequada àquilo que são os níveis de consumo. Que tiveram perturbações e que são oscilantes de ano para ano. - Portanto, aquilo que aqui vem, é uma Proposta dos serviços, que, naturalmente, reflete, aquilo que é a sua percepção, sobre o nível de consumo que tem vindo a haver e não se vão adjudicar quantidades maiores, só porque no ano anterior, se consumiu mais. O que é preciso, é garantir que haja sempre disponível, aquilo que de melhor serve a qualidade da alimentação dos nossos funcionários e é isso que tem vindo a acontecer nos últimos anos.-----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, surgiu-nos agora uma dúvida e, por isso, solicitava um esclarecimento. Pelo que vimos nos documentos, os lotes cinco e seis, começam a sua vigência a um de maio. Ora estamos em junho, portanto, a vigência é a partir da data do Edital? É isso? E deixa de ser um de maio e passa a ser a partir de amanhã, dia dezasseis de junho? -----

O CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO E APROVISIONAMENTO, DR. VIRIATO AGUILAR: Senhores Vereadores, relativamente a este processo, a ideia, era que, o mesmo, tivesse início no dia um de janeiro de dois mil e dezanove e que cessasse no dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um. -----

Mas aquilo que sucedeu, é que houve alguns atrasos em termos do visto do Tribunal de Contas, o que fez com que, em relação a quatro lotes, o visto fosse dado a vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezanove, e outros dois lotes, o quatro e o cinco, no fim de abril, de dois mil e dezanove. -----

Relativamente aos quatro lotes, cujo visto foi dado a vinte e oito de fevereiro, os novos processos teriam início a um de março, os outros cujo visto foi dado a vinte e nove de abril, colocamos a um de maio e os serviços vão salvaguardar aqueles dias que faltam. É essa a razão. Devido aos atrasos do visto do Tribunal de Contas.-----

Só mais uma nota, para dizer que, para que os processos cessem todos nas mesmas datas, os seis lotes vão ter início em datas distintas, mas vão acabar o primeiro ano de vigência, na mesma data, a vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, renováveis anualmente.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 275/2021 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P., NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTO ANTÃO DO TOJAL -----

“Considerando que:-----

- A. *A carência de infraestruturas adequadas para a prestação de cuidados de saúde na área de atuação da unidade de cuidados de saúde de Santo Antão do Tojal e a necessidade daí decorrente de promover uma alteração no sentido da melhoria das condições em que os referidos cuidados de saúde são prestados;* -----
- B. *O Município demonstrou junto da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., a disponibilidade para encontrar soluções urgentes para a construção de instalações adequadas para a Unidade de Saúde que satisfaça as exigências dos profissionais e dos cerca de 10.500 utentes;* -----
- C. *O Município de Loures e a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. pretendem promover uma parceria que tem por objeto a construção da Unidade de Saúde de Santo Antão do Tojal, encontrando-se já em curso a elaboração dos projetos.* -----
- D. *A construção será efetuada em parcela de terreno, que era propriedade do município e cedida à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. em direito de superfície e a título gratuito;* -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual, a aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Loures e a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., relativo à instalação da Unidade de Saúde de Santo Antão do Tojal (...)"-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, este é um processo sobre o qual já temos vindo a falar nesta reunião de Câmara e fora dela, que já tem trabalhos em desenvolvimento e que fica agora formalizado neste Protocolo com a ARS - Administração Regional de Saúde, em que estão estabelecidas as obrigações e as competências para cada uma das fases do processo, o qual queremos que seja célere. Estamos numa fase final da elaboração dos projetos e contamos, a seguir a isso, fazer o lançamento do concurso de empreitada, uma vez que o terreno já está disponibilizado.

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, gostaria de dar algumas notas sobre este ponto. Evidentemente, que a necessidade do novo Centro de Saúde de Santo Antão do Tojal, para servir aquela população, é uma evidência. Nem sequer pomos isso em causa.

Portanto, em relação ao conjunto de intenções que estão aqui descritas neste Protocolo, evidentemente, que iremos votar favoravelmente. No entanto, esta Proposta, merece-nos aqui um comentário. É que, a mesma, não é mais do que um conjunto de intenções.

Senhor Presidente, o senhor, gere o Município, vai fazer quatro anos. Quatro deles, com o apoio do Partido Social Democrata. No entanto, até hoje, não foi capaz de ter um projeto finalizado com a ARS - e a culpa, obviamente, não é do Município, que sempre mostrou disponibilidade para avançar com este processo -, mas parece-nos que esta Proposta, não é mais do que, e permita-me a expressão, “folclore eleitoral”. Ainda por cima, porque, na cláusula quinta, este Protocolo de Colaboração, está limitado a um ano. Ou seja, se a ARS não cumprir a sua parte, o que é muito provável, tendo em linha de conta as promessas que o Governo faz, o ano vai passar muito rapidamente. E parece-

nos que, embora, para o Partido Comunista possa ser interessante fazer um pouco de “show off” eleitoral, o mais importante, é as populações. E, infelizmente, por muito que possa conquistar mais alguns votos com esta Proposta, não vejo vontade do Governo para que ela se efetive no próximo ano. Portanto, senhor Presidente, deixávamos este alerta.-----

Dizer-lhe, ainda, senhor Presidente, como candidato à Câmara, que, por um lado, percebemos o intuito desta Proposta vir à Reunião de Câmara, mas também dizer-lhe, com toda a sinceridade, que não espere facilidades, por parte do Governo, para que este Programa ande para a frente no próximo ano, que é a altura da caducidade deste Protocolo.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, em primeiro lugar, dizer-lhe que, neste Executivo, não é nosso hábito, nem fazermos “folclore eleitoral”, nem apresentar protocolos que sejam apenas um conjunto de intenções. ----- Mas se o senhor não acreditar neste nosso princípio, digamos assim, ou não quiser validá-lo, pelo menos, dê de barato, que, mesmo que fosse essa a intenção do Município, que não é, teríamos alguma dificuldade em envolver um organismo da Administração Central, numa tal operação de “folclore eleitoral”, como o senhor Vereador lhe chama. -----

O que se passa, é que o trabalho está bastante adiantado, e não havia, ainda, nenhuma formalização deste trabalho conjunto que temos vindo a fazer. O programa funcional já está definido há algum tempo. O projeto de arquitetura está a ser terminado e contamos, que, nas próximas semanas, tenhamos os projetos de especialidades, também, terminados, porque já estão a ser articulados com o projeto de arquitetura. -----

Portanto, o processo, está, de facto, muito mais avançado do que um conjunto de intenções. E é por isso que a ARS aceita fazer este compromisso, se não, evidentemente, que não aceitaria. Nem nós queríamos um compromisso que não fosse válido, nem julgo que a ARS estivesse disponível para o fazer. -----

Mais, tanto o Município como a ARS, indicaram este Centro de Saúde, para o conjunto dos Centros de Saúde a serem financiados pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência. Se virem neste Plano, na área dos equipamentos de saúde, há uma proposta de concretização, de noventa e seis Centros de Saúde. E um deles é este. -----

Por isso é que, neste momento, não há, ainda, neste Protocolo, que é a única coisa que falta, a concretização de repartição das responsabilidades financeiras, porque estamos a aguardar que saiam os avisos e regulamentos do PRR, para podermos ver qual é a participação desses fundos comunitários, para a construção desta unidade e qual será, depois, a comparticipação restante, quer para a ARS, quer para o Município, que também a vão ter, com toda a certeza, neste processo.

Portanto, senhor Vereador, peço-lhe desculpa, mas não é como o senhor está a dizer. Pelo contrário. Nós temos um processo bastante adiantado, que não tinha tido, até agora, nenhum documento formal que lhe desse uma forma jurídica, e este Protocolo é essa forma jurídica, que consubstancia trabalho já feito e que perspetiva o trabalho restante.

Por isso é que, neste momento, não há, ainda, neste Protocolo, que é a única coisa que falta, a concretização da repartição das responsabilidades financeiras, porque estamos a aguardar que saiam os avisos e regulamentos do PRR e possamos ver qual é a participação desses fundos comunitários, na construção desta unidade de saúde e qual será a comparticipação restante, quer para a ARS, quer para o Município, que também a vão ter, com toda a certeza, neste processo.

Portanto, volto a referir, que não é como o senhor está a dizer. Pelo contrário. Nós temos um processo bastante adiantado, que não tinha tido, até agora, nenhum documento formal que lhe desse uma forma jurídica, e este Protocolo é essa forma jurídica, que consubstancia trabalho já feito e que perspetiva o trabalho restante.

Não corremos o risco de deixar de vigorar daqui a um ano, porque isso, como diz a própria Norma, só acontecerá se não for possível efetivar as diligências no sentido de praticar os atos agora acordados. E eles já estão a ser praticados.

Portanto, não corremos esse risco de chegarmos a esse entendimento.

O senhor Vereador pode dizer que até pode haver um recuo ou uma alteração. Pode. Como tudo, a vida, por vezes, anda para traz. Mas não se trata aqui de um conjunto de intenções, mas de pôr em forma de acordo assinado, juridicamente validado, trabalho, que, em grande parte, já está feito e na parte restante, numa fase já bastante adiantada.

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, o que o senhor nos disse agora, não está escrito em lado nenhum. Não há nenhum preâmbulo dos técnicos que fazem a Proposta. Portanto, as questões que colocámos, são com base nos documentos que dispomos e não são tão absurdas quanto isso. Aliás, como o senhor Presidente acabou de dizer, que, como tudo, a vida, por vezes, anda para traz.-----

Esperemos que não, porque o que importa aqui, é resolver este problema. Enalteço a disponibilidade do Município para resolver o problema. No entanto, tinha que relevar a altura em que estamos. E devia de ficar explícita esta nossa opinião, sobre este processo, nesta altura.-----

E ficaríamos muito satisfeitos, se o senhor Presidente, ainda antes das eleições, trouxesse o projeto de arquitetura e o programa funcional. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, estou convencido que sim. Mas para colmatar esse acréscimo de informação, as nossas intervenções ficam em ata, para que fique explícito este ponto de situação que é relevante para a apreciação da Proposta.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 276/2021 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 168/2021, DE 9 DE JUNHO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 2 VIATURAS PESADAS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS -----

“Considerando que:-----

A. Foi lançado procedimento relativo a Aquisição de 7 (sete) Viaturas Pesadas de Recolha de Resíduos Urbanos e Correspondentes Serviços de Manutenção dividido em três lotes – CP 14/2020 – PABS/195/2020, pelos Serviços Intermunicipalizados de Água e Resíduos dos Municípios de Loures

e Odivelas – SIMAR, tendo havido a decisão de não adjudicação, com a consequente revogação da decisão de contratar referente ao Lote 3 – Aquisição de 2 (duas) Viaturas;

B. O Conselho de Administração dos SIMAR (CA), na 89.^a reunião ordinária, do dia 9 de junho de 2021 aprovou a proposta n.º 168/21 relativa à autorização da despesa e início do procedimento para aquisição de 2 viaturas pesadas de recolha de resíduos urbanos com os correspondentes serviços de manutenção – CP 4/21 – PABS/122/2021, com preço base de 460.000 € (quatrocentos e sessenta mil euros);

C. Tendo o Conselho de Administração dos SIMAR competência para decisão do procedimento em questão, contudo, como o mesmo resulta da não adjudicação de um dos lotes do procedimento 14/2020 – PABS/195/2020, aprovado pelas Câmaras de Loures e Odivelas, o CA, propõe que o atual procedimento seja aprovado pelos mesmos órgãos.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação (Código da Contratação Pública) a proposta n.º 168/21, de 9 de junho relativa à autorização da despesa, início do procedimentos e respetivas peças: caderno de encargos e programa do concurso, minuta do anúncio a publicitar em Diário da República, a constituição do júri e a nomeação do gestor do contrato, assim como as delegações e subdelegações de competências.

(...)"

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE

PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 277/2021 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DA SALA POLIVALENTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ SARAMAGO, À FREGUESIA DE LOURES

"Considerando que:

- A. A Freguesia de Loures, com o NIF 506 849 171, solicitou a utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal José Saramago, para a realização da iniciativa “Conversas de Abril”, no âmbito das Comemorações do 25 de Abril e do 45º Aniversário da Constituição da República Portuguesa, no dia 28 de abril de 2021, entre as 17h00 e as 20h00;-----
- B. A utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal José Saramago com recurso a audiovisual prevê o pagamento por hora, nesta situação, do valor de 18,00€ (dezoito euros), IVA incluído; -----
- C. A ocupação teve a duração de três horas, correspondendo a um valor total de 54,00€ (cinquenta e quatro euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor;---
- D. A entidade supramencionada requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. e) do artigo 19º das Normas de Funcionamento da Rede de Bibliotecas Municipais, em vigor, conjugado com a al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento, à Freguesia de Loures, pela utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal José Saramago, no valor total de 54,00€ (cinquenta e quatro euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

(...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 278/2021 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FANHÕES-----

“Considerando que:-----

A. Veio a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fanhões (AHBVF) e à semelhança dos últimos anos, dirigir ao Município de Loures um pedido de autorização para instalação de uma “roulotte” no Parque Municipal

do Cabeço de Montachique (PMCM), com venda de cafés, águas e gelados, aos fins de semana, nos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2021 (cfr. Anexo I);-----

- B. Não obstante o pedido inicialmente formulado, em virtude da situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19 e das medidas impostas no âmbito da prevenção, contenção e mitigação da transmissão da infecção, incluindo a declaração dos estados de emergência, de contingência e de alerta, a AHBVF solicitou a instalação do referido equipamento no Parque Municipal do Cabeço de Montachique apenas dos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2021; -----*
- C. O requerimento formulado enquadra-se nos projetos que têm vindo a ser promovidos pela AHBVF com vista à angariação de fundos, atentas às dificuldades orçamentais com que se deparam face ao condicionamento dos apoios e aos crescentes encargos, situação de carência que se acentua no corrente ano de 2021 em virtude da situação de pandemia que atravessamos;*
- D. De acordo com a fundamentação apresentada e o seu cariz humanitário, a natureza da entidade requerente, a tradição deste município no apoio às associações de bombeiros, às características florestais do PMCM e, ainda, atendendo ao facto do PMCM não dispor, à presente data, de qualquer oferta de serviço de bar ou cafeteria, considera-se uma mais valia o deferimento daquela pretensão, tanto para a AHBVF, como para o Município, para os utilizadores do PMCM e para todos os munícipes que poderão beneficiar da atuação deste corpo de bombeiros; -----*
- E. Por outro lado, a presença dos elementos do corpo de Bombeiros no interior do Parque durante o período de maior afluência de visitantes proporcionará o aconselhamento, prevenção e sensibilização, tanto no que concerne à utilização e usufruto de espaços florestais, como, em especial no período de pandemia que atravessamos, no que concerne à implementação de medidas de prevenção, proteção e práticas de higiene; -----*
- F. Nos termos da alínea d) do artigo 77.º do Regulamento de Taxas do Município de Loures, a utilização e aproveitamento de domínio municipal com instalações especiais está sujeita ao pagamento, pelo utilizador, da taxa de 14,00 €/m²/mês;-----*

G. A área utilizada e ocupada para o exercício da atividade requerida é de 50m², durante 4 meses, o que totaliza, por aplicação da taxa mencionada em F., o valor de 2800,00€ (dois mil e oitocentos euros);-----

H. A requerente, na qualidade de associação de bombeiros e em cumprimento do disposto pela alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento de Taxas do Município de Loures, solicitou ainda a isenção do pagamento de taxas, nos termos do disposto pelo n.º 5 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas do Município de Loures;-----

I. Em virtude da natureza jurídica da requerente, do facto de a iniciativa de angariação de fundos em referência se relacionar diretamente à realização dos seus fins estatutários e do seu cariz humanitário, pode a Câmara Municipal de Loures deliberar isentar aquela entidade do pagamento de taxas municipais, nos termos da alínea b) do n.º 2 de artigo 6.º do Regulamento de Taxas do Município de Loures; -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento de Taxas do Município de Loures, aprovar a isenção do pagamento de taxa municipal no valor global de € 2800,00 (dois mil e oitocentos euros), devida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fanhões, pela utilização e aproveitamento de domínio municipal, nos termos da alínea d) do artigo 77.º do Regulamento de Taxas do Município de Loures, para instalação de uma “roulotte”, com venda de cafés, águas e gelados aos fins de semana, nos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2021, no Parque Municipal do Cabeço de Montachique. -----

(...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 279/2021 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A MINUTA DE CONTRATO PROGRAMA A ESTABELECER ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO E ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO -----

"Considerando que:

- A. Ao Município de Loures incumbem, entre outras, atribuições nos domínios dos Tempos Livres e Desporto, nomeadamente, no que concerne ao apoio a atividades desportivas;
- B. É objetivo do Município o aumento da oferta de atividades desportivas que, pelos meios adequados, potenciem a melhoria de qualidade de vida das populações;
- C. A parceria entre o Município e a Federação Portuguesa de Atletismo, permitirá o desenvolvimento da atividade de dois Centros de Marcha e Corrida, integrados no Plano Nacional de Marcha e Corrida, bem como, de ações de sensibilização para a prática do atletismo no meio escolar, através do programa "Kids Athletics", para dezasseis turmas de quatro escolas do Concelho, com abrangência esperada de 400 alunos.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o previsto na Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, aprovar a minuta de contrato programa a estabelecer entre o Município e a Federação Portuguesa de Atletismo e a atribuição do apoio financeiro para 2021, no valor de 9.000,00 € (nove mil euros), nos termos indicados na informação registada em webdoc sob o nº E/59707/2021.

(...)"

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:

O VEREADOR, SR. JOÃO CALADO: Senhor Presidente perspetiva-se, aqui, a criação de dois centros de desenvolvimento desta atividade de marcha e atletismo. E as questões que queríamos colocar, é onde é que vão ficar localizados, quais as escolas que vão estar envolvidas, uma vez que são preconizadas quatro escolas e porque é que o contrato é válido de um de junho a trinta e um dezembro. Ou seja, apanha dois anos letivos distintos, um dos quais está a terminar.

São estas as três questões que gostávamos de ver esclarecidas.

O SR. VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, se me permitisse, solicitava ao técnico Paulo Felix, do Departamento de Cultura, Desporto e Juventude, que prestasse os esclarecimentos sobre esta Proposta.

O TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE, PAULO FELIX: Senhor Presidente, relativamente às escolas que vão ser envolvidas, elas são a Escola EB2/3, Jorge de Barros, a Escola EB2/3 Humberto Delgado, a Escola EB2/3 Luís Sttau Monteiro e a EB 2/3 do Catujal/Unhos.

O princípio de terem sido estas escolas, foi terem como proximidade, clubes que têm a prática de atletismo e que estão vocacionados para a formação dos escalões jovens. Ou seja, os alunos que no âmbito do programa “*Kids Athletics*”, que se interessem pela prática do atletismo e queiram prosseguir essa prática fora da escola, terão como retaguarda esses clubes.

Relativamente à duração, os centros de marcha e corrida, será a continuidade dos centros que já existem e que estão localizados, um, no Parque Adão Barata em Loures e o outro no Eco Parque de São João da Talha. Desde janeiro até agora, foram suspensos pela própria Federação, devido à pandemia.

Quanto ao facto de abranger dois anos letivos, é porque é a preparação para o próximo ano letivo. E aquilo que pretendemos e que já está visto com as escolas, é que durante este período de férias escolares, sejam feitas ações de formação pelos técnicos da Federação Portuguesa de Atletismo, com os professores de educação física, para no ano letivo 2021/2022, para ser aplicado nas escolas.

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 280/2021 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR PAULO RUI AMADO, PARA APROVAR A DECISÃO SOBRE AS RECLAMAÇÕES APRESENTADAS NO ÂMBITO DA CONSULTA PÚBLICA NA SOLUÇÃO URBANÍSTICA DO PROCESSO DE RECONVERSÃO DO BAIRRO PORTELA DA AZÓIA, UGT-5 (PROCº. Nº. 64.282/LA/L/OR)

"Considerando:-----

- A. O modelo da reconversão urbanística do bairro Portela da Azóia que está a ser desenvolvido por iniciativa municipal, sem o apoio da administração conjunta, através da execução de operações de loteamento nas atuais 16 Unidades de Gestão Territorial (UGT) que compõem o bairro; -----
- B. A anterior deliberação de reunião de Câmara de 03.06.2020, através da proposta n.º 286/2020, sobre o projeto de loteamento da UGT-5, de aprovação da apresentação do projeto de loteamento aos interessados e a abertura do período de consulta/participação pública na solução urbanística adotada;-----
- C. O envolvimento de 84% dos lotes do projeto desta AUGI nesta fase; -----
- D. O referido na informação nº 16/DAUGI/JC/RMH/2021 e na do Chefe de Divisão nº 27/DAUGI/RP/2021, quanto ao facto de estarem reunidas condições para se decidir sobre as reclamações apresentadas-----

Tenho a honra de propor-----

Que a Câmara Municipal delibere nos termos do disposto nas alíneas c) e d) do nº 2 do art.º 55º do RMAUGI, aprovar a proposta de decisão sobre as reclamações apresentadas no período de consulta/participação pública na solução urbanística adotada. -----

(...)"-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -----

O VEREADOR, PAULO RUI AMADO: Senhor Presidente, queria valorizar o trabalho das equipas técnicas, relativamente a este processo. Aprovámos, aqui, em três de junho de dois mil e vinte, o início da participação pública desta Unidade de Gestão, já em plena pandemia, o que dificultou, depois, todo o trabalho de auscultação e apreciação das reclamações que foram feitas pelos diversos coproprietários desta Unidade de Gestão da Portela da Azóia. ----- Portanto, queria aqui valorizar esse trabalho, tendo em conta, também, que, oitenta e quatro por cento dos lotes, participaram nesta participação pública.---- Com a aprovação que hoje aqui fizemos, estamos em condições de, seguidamente, trazermos aqui a aprovação do estudo de loteamento, para, depois, proceder à respetiva emissão do alvará desta Unidade de Gestão.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DAS SENHORAS VEREADORAS E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA. ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----

--- Eram quinze horas e cinquenta e quatro minutos quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às dezasseis horas e quinze minutos. -----

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 281/2021 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR PAULO RUI AMADO, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO CUMPRIMENTO DE 3 LUGARES DE ESTACIONAMENTO EXIGÍVEIS POR VIA DO RPDM -----
(PROC.º Nº. 68.978/URB_AU_E/2020 – VASCO MANUEL POMBAS CATROLA FRANCO) -----

“Considerando que:-----

- A. *Vasco Manuel Pombas Catrola Franco requereu a alteração de utilização da fração de edifício, sita no Largo Infante Dom Henrique, n.º 3-A, na Bobadela;*
- B. *De acordo com o seu pedido, pretende alterar o uso da fração de “armazém” para “atividades económicas” (comercio) com obras interiores, sem aumento de área de pavimento;-----*
- C. *Por aplicação dos critérios de dimensionamento de lugares de parqueamento, a alteração de uso exigiria a criação de mais 3 novos lugares de estacionamento, em cumprimento do disposto no anexo IV do RPDM;-----*
- D. *É tecnicamente impossível dotar o interior do imóvel de mais estacionamento, e por outro lado, não se vislumbra alternativa fora do lote por inserir-se numa área urbana consolidada, com perfis de arruamentos já delimitados; -----*
- E. *A exigência de estacionamento pode ser excecionada nos termos do disposto nos artigos 150º/3 do RPDM, e artigo 33º/1 do RMEU;-----*

F. O parecer favorável da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela, expresso no documento E/9106/2021;-----

G. Pela informação dos serviços municipais e o despacho do Sr. Diretor do DPGU expressos na informação n.º 72/DPGU/DGU/TP/2021 (registada em sistema com o n.º E/29175/2021), é aplicável a exceção de isenção de dotação de estacionamento;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da exceção prevista nos termos do nº 3 do artigo 150º do Regulamento do PDM, conjugado com o n.º 1 do artigo 33º do RMEU, aprovar:-----

A isenção do cumprimento de 3 (três) lugares de estacionamento, para resposta ao pedido de alteração de utilização sito no Largo Infante Dom Henrique n.º 3, em Bobadela, na União de Freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela, formulado por Vasco Manuel Pombas Catrola Franco, no âmbito do processo n.º 68978/URB_AU_E/2020.-----

(...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 282/2021 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR PAULO RUI AMADO, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO CUMPRIMENTO DE 2 LUGARES DE ESTACIONAMENTO EXIGÍVEL POR VIA DO RPDM -----

(PROC.º Nº. 69.031/URB_L_E/2020 – ANA SOFIA CERQUEIRA DIAS ANTÓNIO TORKY) -----

“Considerando que:-----

A. Ana Sofia Cerqueira Dias António Torky, requereu a legalização de construção de habitação unifamiliar na Rua do Poder Local, n.º 11, em Pintéus;-----

B. A pretensão, tratando-se de uma legalização de edificação já erigida, não contempla qualquer lugar de estacionamento; -----

C. Por aplicação dos critérios de dimensionamento de lugares de parqueamento, seriam exigíveis 2 lugares de estacionamento, em cumprimento do disposto no anexo IV do RPDM;-----

D. É tecnicamente impossível dotar o interior do imóvel de mais estacionamento, e por outro lado, não se vislumbra alternativa fora do lote por inserir-se numa área urbana consolidada, com perfis de arruamentos já delimitados, cujo único arruamento de acesso possui reduzida largura, a saber a Rua do Poder Local, com cerca de 3,50m – 4,00m.;-----

E. A exigência de estacionamento pode ser excecionada nos termos do disposto nos artigos 150º/3 do RPDM, e artigo 33º/1 e 2 do RMEU;-----

F. O parecer favorável da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, expresso no documento E/55910/2021. -----

G. Pela informação dos serviços municipais e o despacho do Sr. Diretor do DPGU expressos na informação n.º 202/2021/DGU/JC (registada em sistema com o n.º E/54466/2021), é aplicável a exceção de isenção de dotação de estacionamento; -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da exceção prevista nos termos do nº 3 do artigo 150º do Regulamento do PDM, conjugado com o nº 1 do artigo 33º do RMEU, aprovar:-----

A isenção do cumprimento de 2 (dois) lugares de estacionamento, para resposta ao pedido de legalização de construção de habitação unifamiliar na Rua do Poder Local, em Pintéus, Freguesia da União de Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, formulado por Ana Sofia Cerqueira Dias António Torky, no âmbito do processo n.º 69031/URB_L_E. -----

(...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 283/2021 -
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR PAULO RUI AMADO, PARA APROVAR A
ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 15/2003, QUE INCIDE

SOBRE O LOTE 86, NO BAIRRO BELO HORIZONTE, EM SÃO JOÃO DA TALHA -----

(PROCº. Nº. 69.133/URB_LA_L/2020 – PEDRO ALEXANDRE ESPADA CORDEIRO)-----

“Considerando que:-----

- A. Pedro Alexandre Espada Cordeiro, requereu uma alteração ao alvará do loteamento n.º 15/2003, sito no Bairro Belo Horizonte, na União de Freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela; -----
- B. A alteração proposta consiste na alteração dos parâmetros urbanísticos do lote 86 com aumento da área de construção de uso de habitação e a redução da área de anexos;-----
- C. Da notificação aos proprietários dos lotes e da consulta pública, não resultou qualquer oposição à pretensão de alteração do loteamento;-----
- D. Foi consultada a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela, não se tendo oposto à pretensão no documento com o registo informático n.º E/3614/2021; -----
- E. Pelo teor da informação dos serviços municipais e pelo despacho do Diretor do DPGU com o n.º E/45599/2021, é proposto aceitar o pedido de alteração ao alvará de loteamento; -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do art.º 5º e do n.º 1 do art.º 23º e 27º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente: -----

Aprovar a alteração ao alvará de loteamento nº 15/2003 que incide sobre o lote 86, na Rua Doutor Fernando Namora, Lote 86, no Bairro Belo Horizonte, em São João da Talha, nos termos referidos no ponto 2.5 da informação técnica, conforme pretensão instruída no processo 69133/URB_LA_L/2020, em nome de Pedro Alexandre Espada Cordeiro. -----

(...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 284/2021 -
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR PAULO RUI AMADO, PARA APROVAR A
ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA RELATIVA À
PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE 4 UNIDADES DE EXECUÇÃO PARA A
ÁREA DE LOURES NASCENTE -----
(PROCº Nº. 67.462/DPRU/2019) -----

“Considerando que:-----

- A. A cidade de Loures tem crescido fundamentalmente no seguimento do eixo viário da N8 e mais recentemente, a nascente da A8, na Quinta do Infantado, originado uma descontinuidade territorial com o centro da cidade;-----
- B. O Município defende e vem prosseguindo uma estratégia de desenvolvimento equilibrado do território;-----
- C. O PDM de Loures publicado em 2015 prevê uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão C – Loures, na qual se integra a SUOPG 08 – Nascente de Loures, tendo por objetivos, designadamente: -----
 - a. O alargamento para nascente do centro da cidade de Loures, reestruturando uma franja deficientemente urbanizada, ocupada de forma dispersa por núcleos de edificação pouco qualificada; -----
 - b. O reforço de novos usos, nomeadamente habitacionais; -----
- D. Quer a SUPG 08, quer o Regulamento do PDM, preveem que na ausência de plano de pormenor, o licenciamento de operações urbanísticas, nas áreas a reestruturar, deve ser precedido de delimitação de unidades de execução, (SUOPG 08 e artigo 60º do regulamento); -----
- E. Para o efeito se promoveu um estudo de enquadramento urbanístico com os princípios orientadores dos quais se salienta:-----
 - a. Construção prioritária da VUI – Via Urbana Interior; -----
 - b. Definição de zonas de terciário qualificado, habitação e equipamentos; -----
 - c. Novas centralidades, com centro cultural, praça do mercado, edifício multifuncional que integre mercado, interface e loja do cidadão; -----
 - d. Estabilização da rede viária e oferta de estacionamento; -----
 - e. Garantia de concretização de espaço verde para execução do Parque do rio; -----

- F. Deste estudo resulta adequado a delimitação de 4 unidades de execução; --
- G. A necessidade de dinamização do centro de Loures, com novos habitantes e mais comércio dotando a cidade de maior oferta habitacional e de novas centralidades que revitalizem a vida citadina; -----
- H. Acresce a previsão de construção para resposta à Estratégia Local de Habitação, numa política de habitação integrada;-----
- I. Apresenta-se este território como lugar com todas as condições para se criar um parque tecnológico de referência no contexto metropolitano e habilitado a captar empresas de referência e respetivos processos de trabalho, essenciais a mudança de paradigma da cidade de Loures; -----
- J. O interesse público de adaptação e fecho da malha urbana com a futura ligação por metro, possibilitando condições para criação de um parque tecnológico de referência no contexto metropolitano capaz de captar empresas e promover emprego;-----
- K. A informação do serviço constante da INF/12/DPU/AS/2021 e despacho da dirigente (com registo n.º E/67811/2021), a Informação do Sr. Diretor do DPGU com registo informático n.º E/67912/2021, os quais propõem a delimitação a abertura de discussão pública para delimitação de 4 Unidades de Execução. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Loures, delibere, ao abrigo das atribuições previstas nas alíneas n), do n.º 2, do artigo 23º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 e ainda nos termos do artigo 89º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovado pelo D.L. n.º 80/2015 (por força do n.º 4 do artigo 148º) e artigos 149º e 150º do mesmo diploma: -----

- Submeter a discussão pública por um período de 20 dias, a delimitação de 4 Unidades de Execução, denominadas de “Unidades de execução de Loures Nascente”, designadamente Unidade de Execução 01, Unidade de Execução 02, Unidade de Execução 03 e Unidade de Execução 04, abrangendo a área definida e os termos de referência que constam da proposta dos serviços municipais (...).-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, trata-se de uma Proposta muito importante para o desenvolvimento da cidade de Loures e consubstancia um conjunto de estudos e projetos que foram, aliás, alvo de várias discussões públicas e, também, com as forças políticas aqui representadas, em devido tempo, para toda a cidade de Loures.

A Unidade Loures Nascente, é uma Unidade que tem uma enorme importância pelo peso que lhe queremos dar, em relação a atividades económicas e avocação de ser um parque tecnológico de referência, mas, também, porque vai enquadrar, não só vários equipamentos municipais que estão contíguos ou incluídos nesta área e com particular destaque, para a variante urbana interna a Loures, a chamada Variante a Loures, bem como o interface de transportes e um conjunto de outros equipamentos que são também contíguos a esta área. -- Trata-se de dar um maior peso na cidade de Loures a atividades económicas, que tem que ser lido em correlação com as outras áreas de desenvolvimento da cidade de Loures, como é o caso da zona do campo do Loures e Almoinhas, ou como o caso da zona do Parque Adão Barata e da sua extensão para o lado do Conventinho e Santo António dos Cavaleiros.

É por isso que consideramos esta Proposta, que agora se propõe que seja colocada à discussão pública, num período formal, uma vez que já houve vários momentos de debate e discussão com várias vertentes. Recentemente, esta questão foi, novamente, apresentada, a um conjunto de entidades e instituições da Freguesia de Loures, que também puderam ter uma apreciação sobre esta matéria, uma consulta informal, naturalmente, e agora pretende-se abrir o período formal de consulta, que será, ainda, uma oportunidade, para incorporar um conjunto de contributos da população, de instituições interessadas e, naturalmente, também, das forças políticas representadas na Câmara e Assembleia Municipal.

O VEREADOR, SR. PAULO RUI AMADO: Senhor Presidente, para complementar a informação que deu, dizer que é preciso não esquecer o importante Parque do Rio, que vai circundar toda esta zona junto ao rio de Loures e também onde está previsto um espaço canal para a estação de metro que depois seguirá para o Infantado.

É óbvio que a maioria da área de construção vai ser para atividades económicas, mas haverá também uma zona habitacional que se irá incluir na estratégia local de habitação para habitação jovem e para dar novo sangue aos habitantes da cidade de Loures. -----

Dar nota, também, que já se envolveu os proprietários daquelas parcelas para podermos chegar, também, a um entendimento e aos rácios de distribuição destas Unidades de Execução. -----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente, queria dar aqui só duas notas, que me parecem importantes, sobre as quais já fizemos menção, aquando a discussão do Plano de Pormenor do Planalto de Santo António dos Cavaleiros. E julgo que seria importante que houvesse um cuidado diferente por parte desta Câmara Municipal, porque, na minha opinião, quando trazem estes projetos - e estamos a falar de zonas de charneira, definidoras de todo um tecido -, que, antes da Reunião de Câmara, pudesse ser, previamente, apresentadas, seja de uma forma formal ou informal, com uma apresentação, até, visual, daquilo que se prevê. -----

Julgo que seria importante termos isso em consideração, e solicitávamos que, a mesma, fosse, ainda, tida em consideração, e que fosse feita uma apresentação técnica do documento, tal como foi feito para o Planalto de Santo António dos Cavaleiros. -----

Julgo que, antes de estes documentos terem vindo para deliberação, deveriam de ter tido em conta, a possibilidade de fazerem uma apresentação, mais formal, aos partidos políticos, de modo a ficarmos mais consubstanciados, da decisão que vamos aqui tomar e considerando, também, que estas Unidades de Execução, vão redefinir a centralidade de Loures, e, por isso, era importante que essa apresentação tivesse sido feita anteriormente, não obstante, tal como o senhor Presidente disse, já termos falado sobre isto em outras alturas. No entanto, julgo que seria de bom tom, que a apresentação tivesse sido feita, antes da Proposta vir a deliberação. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, nós estamos aqui num processo que já tem um longo caminho. Não partimos do zero, digamos assim. Aliás, o senhor Vereador Paulo Rui Amado, sublinhou, e muito bem, que há, também, um enormíssimo e minucioso trabalho de contactos com os

proprietários, porque isso é muito importante, para termos depois, uma execução relativamente tranquila, havendo o consenso de todos.

Mas sou sensível à questão que o senhor Vereador Nuno Dias está aqui a colocar e, portanto, o que eu podia assumir como compromisso, é que, brevemente, faríamos, então, uma reunião com os nossos técnicos para a apresentação, para que tivessem uma apresentação mais circunstanciada, apesar de nada aqui ser muito novo, mas não estou a retirar importância e validade àquilo que estão a dizer, a tempo, também, de poderem incorporar os vossos contributos na discussão pública e até ao próximo momento que teremos que deliberar.

É útil, de facto, fazermos isso, e assumimos aqui esse compromisso.

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DAS SENHORAS VEREADORAS E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA. ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA.

DECLARAÇÃO DE VOTO

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente, a minha intervenção, constitui a declaração de voto do Partido Socialista.

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 285/2021 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR PAULO RUI AMADO, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA; - SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, O REGULAMENTO DAS HORTAS URBANAS COMUNITÁRIAS DE LOURES

"Considerando que:

- A. A Câmara Municipal, através da deliberação sobre a Proposta n.º 37/2021, na 80^a reunião de câmara, realizada no dia 27/01/2021, determinou a discussão pública do projeto de Regulamento das Hortas Urbanas Comunitárias; -----
- B. Em sequência, o projeto foi submetido a consulta pública nos termos dos artigos 101º do Código do Procedimento Administrativo, a qual decorreu entre os dias 18 de fevereiro a 31 de março;-----
- C. No âmbito da discussão pública foram realizadas sugestões e propostas de melhoria, cuja resposta e acolhimento estão registadas no Relatório de Ponderação; -----
- D. Em face do acolhimento de sugestões, o texto inicial do projeto de regulamento, foi pontualmente alterado (...);-----
- E. Se mantêm todos os considerandos mencionados na Proposta nº 37/2021, que justificam e fundamentam a necessidade do presente regulamento, designadamente que:-----
- I. As Hortas Urbanas geram uma força capacitadora nas cidades contra a exclusão e o abandono; -----
 - II. Várias cidades europeias começaram a promover as hortas urbanas de cariz comunitário, cedendo talhões de terras públicas, regulando a sua atribuição e funcionamento, alicerçada sempre na importância social de ocupar o tempo, da criação de um tecido de novas relações;-----
 - III. No concelho de Loures, a realidade das hortas urbanas espontâneas nasceu com os movimentos migratórios de trabalhadores doutros lugares do país, muitos rurais, em busca de trabalho na região de Lisboa, sobretudo a partir dos anos 60; -----
 - IV. Já numa fase mais recente, também a imigração para o concelho, de população originária de países africanos, com uma grande ligação ao cultivo da terra, alavancou o estabelecimento de novas Hortas Urbanas, com cultivo de alimentos próprios das regiões de origem dos hortelãos; ---
 - V. Muitas destas hortas apresentam uma ocupação desordenada, e espontânea, algumas em terrenos privados, públicos e em lugares inadequados para o efeito. -----
 - VI. Financiada e apoiada pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), no âmbito do programa URBACT, o Município de Loures participa no projeto europeu Ru:rban, que visa promover estratégias inovadoras de regeneração económica e social em cidades ou bairros em

crise, e intercâmbio de experiências na União Europeia, onde foi possível perceber as boas práticas das hortas urbanas, designadamente o modelo de Roma que se visa implementar; -----

VII. Em Loures, esta boa-prática irá promover a agricultura em modo biológico, tendo por intuito:-----

- i. Promover a participação ativa das associações locais;*-----
- ii. Envolver determinados grupos cidadãos para quem as hortas urbanas comunitárias podem assumir um papel importante na inclusão social, designadamente os próprios hortelãos no processo de gestão, elegendo-se os “Gardenisers” e incentivando o sentimento de responsabilidade comunitária sobre as Hortas Urbanas Comunitárias.*-----
- iii. Envolver responsáveis do município chave, relacionados com o tópico de hortas urbanas;* -----
- iv. Definir uma estratégia Municipal para as hortas urbanas;* -----

F. É intenção municipal a operacionalização imediata de 3 parques hortícolas:

Bairro da Petrogal, Quinta do Mocho e Urbanização da Quinta do Conventinho, sem prejuízo de outros parques a construir no futuro;-----

G. Perspetiva-se que os custos, numa fase inicial, sejam de aproximadamente 150.000€ associados a encargos com a manutenção e a construção de novos parques hortícolas;-----

H. Este investimento permite ordenar o território naquelas áreas contribuindo para o aumento da qualidade de vida dos cidadãos;-----

I. Ponderadas as vantagens para a população e os custos, há que dar resposta a esta necessidade pública com um conjunto de normas que regule o modo de atribuição e de utilização de talhões nas Hortas Urbanas Comunitárias;---

J. Os regulamentos de eficácia externa são competência da Assembleia Municipal;-----

K. De acordo com a informação dos serviços n.º 20/DPGU/DRU/AL/2021 e despacho do Sr. Diretor, registada em sistema informático com o n.º E/53753/2021, é proposto a aprovação do Relatório de Ponderação e da versão final do Regulamento para a Gestão das Hortas Urbanas Comunitárias de Loures. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Loures, delibere, ao abrigo das atribuições previstas nas alíneas h), k) e n), do n.º 2, do art. 23º e das competências conjugadas das alíneas g) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea k) do

n.º 1 do art. 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 e ainda nos termos do artigo 101º, do Código do Procedimento Administrativo:

- *Aprovar o relatório de ponderação da consulta pública, sob anexo I;* -----
 - *Submeter à Assembleia Municipal de Loures a aprovação do Regulamento para a Gestão das Hortas Urbanas Comunitárias de Loures, sob anexo II, que faz parte integrante da presente proposta.* -----
- (...)" -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:

O VEREADOR, SR. PAULO RUI AMADO: Senhor Presidente, relativamente a esta Proposta, houve um lapso, por isso, solicitava uma alteração no seu considerando “f”. Assim, onde é referido “(...) 3 parques hortícolas: Bairro da Petrogal, (...).” Não é o Bairro da Petrogal, mas sim o da Bobadela, Quinta da Parreirinha. -----

A VEREADORA, SR^a SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, a minha intervenção, tem, apenas, a ver, com um facto que nos deixou, um pouco, admirados, no âmbito da tramitação desta Proposta, uma vez que verificámos que há um serviço municipal que fez importantes considerações sobre este Regulamento e que foram devidamente acolhidas, que é o Departamento de Ambiente e que, pelos vistos, não houve, aqui, uma concertação interna, prévia, como era salutar que tivesse ocorrido, por forma a que, naturalmente, os serviços da Câmara, não se pronunciassem em sede de consulta pública, mas sim numa análise colaborativa, que é aquela que deve pautar o normal funcionamento desta Câmara. -----

Era, apenas, esta nota e se, efetivamente, há algum comentário a esta nota. ---

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, este trabalho das hortas comunitárias, tem uma origem que teve um forte impulso, com um projeto financiado que envolvia vários Município, e que era dinamizado por uma determinada Unidade do nosso Município. E, naturalmente, todo este trabalho vai depois passar para outra Unidade e que assegurará, no futuro, esse trabalho.

Houve aqui um momento de transição, em que todas as questões foram consideradas e, portanto, não penso que haja nenhuma desarmonia nesta questão. O que aconteceu, foi que o processo teve uma origem e agora tem um desenvolvimento, adequando-se à estrutura orgânica municipal. Portanto, encaro, com naturalidade, o contributo de todos e o caminho se está a fazer, para que este projeto fique colocado no lugar onde tem que estar.-----
É este o comentário que me apraz fazer sobre esta matéria.-----

O VEREADOR, SR. JOÃO CALADO: Senhor Presidente, da percepção que tivemos da leitura do documento, perspetiva-se que o funcionamento destas hortas comunitárias, tenham, naturalmente, alimentação de água para proceder à rega, mas que este consumo de água será gratuito. -----
Poderíamos perceber que, eventualmente, fosse esta a opção em determinadas situações, mas estranhamos que também não se perspetive a monitorização do seu consumo. Pelo menos, foi esta a interpretação que fizemos da leitura dos documentos. -----

E isto parece-nos, no mínimo, estranho, uma vez que estamos a falar de um bem que é escasso. Portanto, não haver condições para, ao fim de algum tempo, se perceber se irá haver abusos ou não, parece-nos um pouco estranho. -----
Aliás, essa questão é referida pela Associação de Defesa do Ambiente de Loures e pelo próprio Departamento de Ambiente da Câmara Municipal. E aquilo que gostávamos de ver esclarecido, é se esta nossa interpretação está correta ou não, ou se é de outra forma e vai haver monitorização e eventual imputação de custos, caso haja exageros no consumo de água.-----

O VEREADOR, SR. PAULO RUI AMADO: Senhor Vereador, de facto, neste momento, as hortas, correspondem a cantões de setenta/oitenta metros quadrados, o que obrigava a que tivéssemos um contador em cada cantão. Se assim se pode dizer. -----

No entanto, encontrámos soluções com furos artesianos, que vão alimentar estas hortas, onde há, aí sim, um controle de abastecimento, até temos um depósito nas hortas, e penso que o controle será feito por aí. -----
O controle individual, neste momento, é difícil, porque teríamos que instalar contadores, que, no caso da Bobadela, seriam noventa, e a estrutura que lá está montada, não suporta esse tipo de equipamento. -----

Mas é uma questão que poderemos equacionar, mas podemos avaliar o consumo da água do total das hortas, tendo em conta que esse abastecimento é controlado através de um furo artesiano, que temos em cada um destes espaços e com um depósito existente no local, caso haja alguma dificuldade de bombagem ou corte de energia, devido ao desnível do espaço. -----
Posso acrescentar que esse depósito, que tem capacidade para mais de trinta mil litros, também pode ser utilizado pelos bombeiros, em caso de incêndio.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores vereadores, queria acrescentar que estes projetos vão ter acompanhamento no local por técnicos municipais e também vão ter responsáveis por cada espaço da própria comunidade. Pensamos que, nesta fase, esse misto de autorregulação e acompanhamento pelo Município, poderão ser o modelo adequado. Mas, naturalmente, teremos que ir avaliando, até porque controlamos o débito geral, como disse o senhor Vereador Paulo Rui Amado, se houver situações de abuso, que podem ser controladas. -----

Devo dizer, também, que, pela experiência que já temos, nomeadamente, dos espaços que estão a funcionar na Bobadela, não aponta nesse sentido. Aliás, aponta para um grande cuidado das pessoas no uso da terra. É gente que quer muito ter aquela oportunidade e, em geral, tem princípios de utilização ambientalmente sustentáveis daqueles cantões, o que nos dá, também, algumas garantias. -----

Portanto, naturalmente, que devemos estar atentos, mas, nesta fase, julgo que seria absolutamente excessivo, estarmos a colocar contadores em cada uma das hortas e, talvez, até pouco praticável, para controlar débitos muito pequenos de água. -----

Penso que, neste momento, o modelo é o adequado. Naturalmente, teremos que ir acompanhando, e se verificarmos que, nalguma circunstância, há situações de abuso ou mau uso de um bem que é escasso, como é a água, apesar de ser obtido a partir de um furo e não da rede dos SIMAR, atuaremos em conformidade. Mas penso que, neste momento, temos todas as condições para que haja uma harmonia no funcionamento destas hortas, dadas as suas características e pelo acompanhamento no terreno que vamos ter em cada uma delas. -----

--- APÓS A INTRODUÇÃO DAS ALTERAÇÕES REFERENCIADAS, A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 285/2021 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR PAULO RUI AMADO, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA; - SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, O REGULAMENTO DAS HORTAS URBANAS COMUNITÁRIAS DE LOURES, FICOU COM A REDAÇÃO SEGUINTE:-----

"Considerando que:-----

- A. A Câmara Municipal, através da deliberação sobre a Proposta n.º 37/2021, na 80^a reunião de câmara, realizada no dia 27/01/2021, determinou a discussão pública do projeto de Regulamento das Hortas Urbanas Comunitárias; -----
- B. Em sequência, o projeto foi submetido a consulta pública nos termos dos artigos 101º do Código do Procedimento Administrativo, a qual decorreu entre os dias 18 de fevereiro a 31 de março;-----
- C. No âmbito da discussão pública foram realizadas sugestões e propostas de melhoria, cuja resposta e acolhimento estão registadas no Relatório de Ponderação; -----
- D. Em face do acolhimento de sugestões, o texto inicial do projeto de regulamento, foi pontualmente alterado (...);-----
- E. Se mantêm todos os considerandos mencionados na Proposta nº 37/2021, que justificam e fundamentam a necessidade do presente regulamento, designadamente que:
 - I. As Hortas Urbanas geram uma força capacitadora nas cidades contra a exclusão e o abandono; -----
 - II. Várias cidades europeias começaram a promover as hortas urbanas de cariz comunitário, cedendo talhões de terras públicas, regulando a sua atribuição e funcionamento, alicerçada sempre na importância social de ocupar o tempo, da criação de um tecido de novas relações;-----
 - III. No concelho de Loures, a realidade das hortas urbanas espontâneas nasceu com os movimentos migratórios de trabalhadores doutros lugares do país, muitos rurais, em busca de trabalho na região de Lisboa, sobretudo a partir dos anos 60; -----
 - IV. Já numa fase mais recente, também a imigração para o concelho, de população originária de países africanos, com uma grande ligação ao

cultivo da terra, alavancou o estabelecimento de novas Hortas Urbanas, com cultivo de alimentos próprios das regiões de origem dos hortelãos; ---

V. Muitas destas hortas apresentam uma ocupação desordenada, e espontânea, algumas em terrenos privados, públicos e em lugares inadequados para o efeito. -----

VI. Financiada e apoiada pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), no âmbito do programa URBACT, o Município de Loures participa no projeto europeu Ru:rban, que visa promover estratégias inovadoras de regeneração económica e social em cidades ou bairros em crise, e intercâmbio de experiências na União Europeia, onde foi possível perceber as boas práticas das hortas urbanas, designadamente o modelo de Roma que se visa implementar; -----

VII. Em Loures, esta boa-prática irá promover a agricultura em modo biológico, tendo por intuito: -----

- i. Promover a participação ativa das associações locais; -----*
- ii. Envolver determinados grupos cidadãos para quem as hortas urbanas comunitárias podem assumir um papel importante na inclusão social, designadamente os próprios hortelãos no processo de gestão, elegendo-se os “Gardenisers” e incentivando o sentimento de responsabilidade comunitária sobre as Hortas Urbanas Comunitárias.*
- iii. Envolver responsáveis do município chave, relacionados com o tópico de hortas urbanas; -----*
- iv. Definir uma estratégia Municipal para as hortas urbanas;-----*

F. É intenção municipal a operacionalização imediata de 3 parques hortícolas: Quinta da Parreirinha, Quinta do Mocho e Urbanização da Quinta do Conventinho, sem prejuízo de outros parques a construir no futuro;-----

G. Perspetiva-se que os custos, numa fase inicial, sejam de aproximadamente 150.000€ associados a encargos com a manutenção e a construção de novos parques hortícolas; -----

H. Este investimento permite ordenar o território naquelas áreas contribuindo para o aumento da qualidade de vida dos cidadãos; -----

I. Ponderadas as vantagens para a população e os custos, há que dar resposta a esta necessidade pública com um conjunto de normas que regule o modo de atribuição e de utilização de talhões nas Hortas Urbanas Comunitárias; ---

J. Os regulamentos de eficácia externa são competência da Assembleia Municipal; -----

K. De acordo com a informação dos serviços n.º 20/DPGU/DRU/AL/2021 e despacho do Sr. Diretor, registada em sistema informático com o n.º E/53753/2021, é proposto a aprovação do Relatório de Ponderação e da versão final do Regulamento para a Gestão das Hortas Urbanas Comunitárias de Loures. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Loures, delibere, ao abrigo das atribuições previstas nas alíneas h), k) e n), do n.º 2, do art. 23º e das competências conjugadas das alíneas g) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea k) do n.º 1 do art. 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 e ainda nos termos do artigo 101º, do Código do Procedimento Administrativo: -----

- Aprovar o relatório de ponderação da consulta pública, sob anexo I; -----
- Submeter à Assembleia Municipal de Loures a aprovação do Regulamento para a Gestão das Hortas Urbanas Comunitárias de Loures, sob anexo II, que faz parte integrante da presente proposta. -----

(...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DAS SENHORAS VEREADORAS E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA. ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----

PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 286/2021 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APPROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 155/2021, DE 9 DE JUNHO, REFERENTE À ADENDA AO CONTRATO DE EMPREITADA DO RESERVATÓRIO DE PEDERNAIS-----

"Considerando que:

- A. No seguimento da adjudicação da empreitada de construção do reservatório de Pedernais e respetivo envio ao Tribunal de Contas, o mesmo vem solicitar a aprovação de adenda ao contrato;
- B. O Conselho de Administração dos SIMAR (CA), na 89.^a reunião ordinária, do dia 9 de junho de 2021 aprovou a proposta n.º 155/21 relativa à aprovação de Adenda ao contrato de empreitada de construção do reservatório de Pedernais.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, com base nos fundamentos de direito e de facto, a proposta n.º 155/21 de 9 de junho do Conselho de Administração dos SIMAR (CA) (...)"

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, estamos a votar esta deliberação dos SIMAR, que visa resolver o ponto oito da missiva do Tribunal de Contas. Certo?

O SR. VICE-PRESIDENTE: Senhor Vereador, estamos a discutir um ponto que tem que ver com a empreitada de construção de um reservatório nos Pedernais, que foi alvo de um concurso público que teve a devida deliberação no Conselho de Administração, em tempo, e foi posteriormente remetido à deliberação das Câmaras Municipais de Loures e Odivelas, como é devido, tendo em conta a dimensão da empreitada.

Trata-se de obra constante do empréstimo, como já tive a ocasião de dizer, e que tem um prazo de execução de dois anos, como é sabido.

E aquilo que hoje se traz à deliberação da Câmara, é, basicamente, a necessidade que foi apontada, quando essa deliberação foi submetida ao Tribunal de Contas, o qual fez uma chamada de atenção, não sobre o teor da empreitada, mas, fundamentalmente, sobre a necessidade de a deliberação tomada nos Órgãos Municipais, Câmaras e Assembleias Municipais, ter que ser acompanhada de um documento que formalize a assunção de compromissos plurianuais. Ou seja, esta é uma obra que tem que estar associada a um

compromisso plurianual, nos Documentos Previsionais. E a questão que aqui se coloca, e é essa a razão pela qual se traz hoje à deliberação da Câmara Municipal de Loures - já foi aprovada na Câmara Municipal de Odivelas, hoje de manhã -, é o compromisso do Conselho de Administração, e é por isso que vem uma adenda àquilo que era a anterior deliberação, em colocar como encargo plurianual, com as respetivas datas. É tão somente isto. -----
O que o Tribunal de Contas disse, foi que tínhamos que associar à deliberação, a assunção de um compromisso plurianual, dado que esta obra não se fará num único ano. -----

Portanto, volto a repetir, que aquilo que se traz hoje à deliberação da Câmara Municipal de Loures, que já foi aprovado na Câmara Municipal de Odivelas, é a deliberação que tomámos no Conselho de Administração, de fazer acompanhar o processo desse "tal" documento. É tão somente isto. -----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Vice-Presidente, bastava a resposta a dizer que sim. No entanto, agradeço a explicação.-----
Senhor Presidente, a resposta à questão que coloquei é sim, tudo bem, vamos votar. Mas e os sete pontos anteriores que estão na missiva do Tribunal de Contas, servem para quê em concreto? Um, é diretamente para a Câmara Municipal de Odivelas. Quanto aos outros seis, os SIMAR já deram resposta ou vão dar resposta e nós não vamos falar nada sobre eles? Esta é uma pergunta. A outra pergunta, é se será normal, ou seremos só nós que achamos que não é normal, que num processo enviado ao Tribunal de Contas, falte tanta documentação? Até mapas de quantidades colocadas a concurso. Não temos que enviar tudo? -----

Estão oito pontos. Então e os outros sete? Mais, os SIMAR não tinham a deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, do início do procedimento? Tinha de Loures e não tinha de Odivelas? Não tinha a demonstração do cabimento prévio? Isto, na minha opinião, demonstra pouco cuidado, no envio da documentação e dos processos ao Tribunal de Contas. Aliás, que me recorde, é a primeira vez que vêm questões do Tribunal de Contas em relação aos SIMAR, desta dimensão, de problemáticas. -----

Não há dúvidas que o que estamos a votar, é a Adenda ao contrato. Mas isto demonstra que, nos SIMAR, temos que ter muito mais atenção e cuidado, na forma como enviamos os processos a visto do Tribunal de Contas, sob pena de

atrasarmos os processos, e perdermos mais algumas semanas, com um documento que, pergunto, se já não existia. E se não existia, então, ainda é mais grave.-----

Deduzimos que foi um erro administrativo dos SIMAR, mas a questão é se, de facto, não existiam mesmo todas estas informações, nomeadamente, a deliberação do início do procedimento da Câmara Municipal de Odivelas, porque a da Câmara Municipal de Loures, já a votámos aqui. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, naturalmente, neste momento, não acompanho, diretamente, os procedimentos dos SIMAR, mas é frequente o Tribunal de Contas pedir documentação que já lá tem. E, por vezes, temos que reiterar que já foi entregue. -----

Não estou a dizer que seja este o caso, porque não tenho condições de confirmar isso. Mas não é coisa pouco frequente.-----

Imagino que haja uma tipificação dos documentos pedidos e, por vezes, os pedidos vêm sem a verificação, especialmente, quando os processos são volumosos e complexos. Por vezes há essa situação e nós respondemos que a documentação já lá está e, por vezes, de facto, falha alguma informação, por lapso dos serviços. Mas também acontece, que, por vezes, reproduzimos aquilo que foi feito em processos anteriores, mas, entretanto, há outros pedidos de outra documentação. Ainda há pouco referi aqui dois casos noutros pontos da Ordem de Trabalhos, em que nós fizemos da mesma forma que tínhamos feito da última vez, e tinha tido validação do Tribunal de Contas, e agora veio uma indicação para fazer de forma diferente.-----

Portanto, não estou a dar uma resposta direta às questões colocadas pelo senhor Vereador Nuno Botelho, mas a dizer que não devemos, à partida, concluir, que o conjunto de pedidos que nos são enviados, decorrem de falhas no procedimento, por parte da entidade que os envia. Muitas vezes não é assim. Senhor Vereador Nuno Botelho, está em condições de votar o documento? -----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, sim, podemos votar. Mas deixe-me dizer-lhe que a deliberação do início do procedimento, é básico. Com todo o respeito. E a minha crítica não foi à Câmara, foi aos SIMAR. Para que não haja dúvidas.-----

Cópia do mapa de quantidades? A publicação do Diário da República? Com todo o respeito, das duas uma: ou o Tribunal de Contas tem papelada a mais e processos a mais e “*perde-se no caminho*”, ou, então, houve aqui uma falha, porque são tudo documentos básicos, senhor Presidente.-----
Mas sim, estamos disponíveis para votar. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, também não quero estar aqui a “*crucificar*” o Tribunal de Contas, que tem uma missão muito difícil e com muitos processos e, alguns deles, complexos. E, depois, naturalmente, cada um faz o melhor que pode. -----

O SR. VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, só para conforto de quem tem que decidir esta matéria, dizer que, boa parte da informação solicitada pelo Tribunal de Contas, já estava em sua posse. É essa a informação que tenho por parte dos serviços.-----

De qualquer forma, nós vamos reenviar a informação já anteriormente enviada, relativamente a este processo. Mas, mais do que isso, neste momento, os SIMAR têm todas as respostas às questões colocadas pelo Tribunal de Contas preparadas para as remeter. O que falta, é, apenas, esta adenda, que tem que ser votada em ambos os Municípios e que, após a sua aprovação, seguirá de imediato para o tribunal de Contas. -----

Queria dizer, ainda, que, infelizmente, a Administração Pública, em Portugal, tem as dificuldades que tem e que todos nós vamos conhecendo e, em muitos casos, as coisas não funcionam com mais celeridade, devido à escassez de recursos humanos nas Instituições, fazendo com que, muitas vezes, a propósito de questões processuais de menor importância, e permitam-me que diga isto de uma forma nua e crua, se acabe por criar um pretexto, para se ganhar tempo, na apreciação dos processos. -----

Não estou a dizer que foi isso que se passou com este processo em concreto, que também não domino ao pormenor para poder dizer se foi isso que aconteceu ou não, mas não é prática tão pouco corrente assim. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES DA

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----

--- Eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos quando foi aberto o Período de Intervenção do Público. -----

III - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

--- Inscreveu-se, para intervir, o representante da Habilis Vivendi Construções, Lda, com sede na Rua Santo António de Bolonha, nº. 20, 3º Dto., na Póvoa de Santa Iria, solicitando esclarecimento para o facto de ter apresentado um projeto para licença de construção, à Câmara, e ainda não ter obtido resposta. No entanto, a mesma, licenciou um projeto de construção num terreno contíguo ao seu, que se está a sobrepor dois metros em cima do seu terreno.-----

--- Inscreveu-se, para intervir, o senhor Luís Adalberto Mendes Vaz Queiroz, residente na Rua Comandante Sacadura Cabral, nº 15ª, Ramada, solicitando esclarecimento para o facto de estar a ser construído um polidesportivo em Lousa que ocupa parte de uma estrada que dá acesso a um terreno que é sua propriedade. -----

--- Inscreveu-se para intervir, o Sr. João Soares Resa, residente na Rua das Forças Armadas, em Santo Antão do Tojal, sobre as questões referenciadas nos pontos seguintes: -----

Um – Questionou o facto de, no Pavilhão Feliciano Bastos, no espaço destinado à pós-vacinação, estarem ecrãs a passar propaganda da Câmara; -----

Dois – Quanto à obra do Caneiro de Sacavém, referiu que, na sua opinião, não houve estudos suficientes para avançar com esta obra; -----

Três – Relativamente ao estacionamento existente em frente às instalações dos SIMAR, na Rua Francisco Canas, nas Sete Casas, alertou para o facto de o referido estacionamento não ter marcação, originando o caos no

estacionamento. Alertou, também, para a necessidade de melhoria no pavimento e um aparelho de controle de velocidade, bem como a falta de passeios;-----
Quatro – Alertou para a falta de Centros de Saúde no Concelho, nomeadamente, o de Santo Antão do Tojal, que não tem o mínimo de condições;-----
Cinco – Relativamente à entrega do 3º Galardão de Mérito Empresarial, manifestou a sua discordância, tendo em conta a situação de pandemia que atravessamos.

O VEREADOR, SR. PAULO RUI AMADO: - Quando à questão da Habilis Vivendi Construções, Lda., informou que o bairro é de natureza AUGI e que a situação tem estado a ser avaliada, mas que, nalguns casos, houve dificuldade nos levantamentos topográficos, designadamente, a dificuldade de os levantamentos topográficos baterem certo com a realidade existente no local.

- Quanto à questão do senhor Luís Adalberto Mendes Vaz Queiroz, informou que, ainda ontem, os técnicos estiveram reunidos para tentar esclarecer as dúvidas que foram colocadas na presente reunião, designadamente, a questão do polidesportivo.

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: - Relativamente às questões colocadas pelo senhor João Resa, designadamente, quanto à construção de Centros de Saúde, informou que, neste mandato, foi concretizada a instalação do novo Centro de Saúde de Lousa, com um edifício adquirido, está na fase final, a obra do Centro de Saúde de Santa Iria de Azóia e que o processo do concurso de empreitada do Centro de Saúde do Catujal, está, também, a terminar e em relação ao Centro de Saúde de Santo Antão do Tojal, foi hoje aprovado um Acordo entre a Câmara e a ARS – Administração Regional de Saúde, para formalizar o trabalho já efetuado, nomeadamente, os projetos de arquitetura que já estão terminados e os projetos de especialidades que estão na fase final de elaboração, e que nos próximos meses virá à Câmara o lançamento do concurso.

- Quanto à questão da Rua Dário Canas e zona envolvente, referiu que a Câmara tomou boa nota das considerações feitas pelo senhor João Resa, “coisa” que é costume quando as sugestões são construtivas, à semelhança do que, aliás, aconteceu com o estacionamento das instalações dos SIMAR, evitando

deslocações através da via rodoviária, o que era uma situação perigosa e desconfortável.

- Quanto ao Galardão de Mérito Empresarial, informou que, este ano, houve dezassete candidaturas e que a cerimónia terá todas as condições que são exigidas, tendo em conta o momento de pandemia que se está a atravessar. Referiu, também, que ele, de facto, é exigente para as empresas, porque o que é pretendido, é que aqueles que se candidatam, o façam, porque entendem ter condições especiais para ver o seu trabalho e o seu valor reconhecido.

IV - ARQUIVO DE DOCUMENTOS:

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas propostas e não reproduzidos na Ata, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica “Acesso à Ordem do Dia”, com exceção do documento a seguir identificado, que fica arquivado, em suporte papel, junto às Propostas, em pasta anexa ao Livro de Atas:

- Proposta de Deliberação n.º 268/2021 - 4^a Alteração Orçamental Permutativa ao Orçamento 2021 e Opções do Plano 2021-2025.

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA, AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

--- Eram dezassete horas e cinco minutos, quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos.

--- A reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Gestão e Modernização Administrativa. -----

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E UM, JULHO, VINTE E OITO, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO, OS VEREADORES, SRS. TIAGO FARINHA MATIAS, CARLOS CÉSAR CIPRIANO ARAÚJO E FERNANDO MANUEL PALMINHA MARTINS E A VEREADORA, SR^a MARIA ARLETE RODRIGUES AUGUSTO BARATA SIMÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, UMA VEZ QUE, A MESMA, HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4º DO DECRETO-LEI Nº. 45362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963. ---

O Presidente da Câmara,

O Secretário,